1951

Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento de Tributos Imobiliários

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 028840/2023i (REEMISSÃO)

Inscrição Atual.....:	23212.12.22.0001.04.000.1
Inscrição Anterior..:	
Logradouro.....:	ALAMEDA ARACUAIA
Nº Atual.....:	2550
Nº Anterior.....:	
Complemento.....:	TORRE I - EDIFICIO JACARANDA - COND C BR
Bairro.....:	SITIO TAMBORE / JUBRAN
Quadra.....:	PT-QUI-01
Lote.....:	REMAN LOTE 01
Área do Terreno.....:	92075.80
Área da Edificação..:	50030.63

TRIBUTOS E PERÍODOS

Imposto Predial e Territorial Urbano .

CERTIFICAMOS, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que referente ao imóvel acima identificado, NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO nesta Prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, referente ao(s) tributo(s) acima indicado(s) , até a presente data.

CERTIFICAMOS, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA DIAS.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: http://www.barueri.sp.gov.br **Certidão expedida gratuitamente.** Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005	**Informações para Verificação de Autenticidade** **Nº de Inscrição :** **23212.12.22.0001.04.000.1** **Código de autenticidade :** **244Y.3174.3474.6814407-F** **Data de emissão :** **12/06/2023** **Hora de emissão :** **16:11:50**

010910000002492256B11520921

Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

952

SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento Técnico de Arrecadação

CONSULTA CADASTRAL

Nº 08598/2023i

IDENTIFICAÇÃO

Razão Social :**MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA**

CNPJ/CPF Nº.:**21.922.507/0001-72**

Inscrição Atual :**4.97400-8**

ENDEREÇO

Logradouro :**AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES**

Nº Atual :**939**

Complemento :**TORRE I - ED. JACARANDA**

Sala :

Andar :**8º ANDAR**

Bairro :**SITIO TAMBORE / JUBRAN**

Município :**BARUERI**

UF :**SP**

CEP :**06460040**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Economica :**ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO DE CRÉDITO OU DÉBITOS**

Situação Vigente :**Ativo desde 22/05/2020**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: http://www.barueri.sp.gov.br (http://www.barueri.sp.gov.br) **Certidão expedida gratuitamente.** Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005	**Informações para Verificação de Autenticidade** **Nº de Inscrição :** **4.97400-8** **Código de autenticidade :** **087C.6047.9947.6209207-A** **Data de emissão :** **26/05/2023** **Hora de emissão :** **10:14:11**

1953

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.922.507/0001-72 **MATRIZ**		**24/02/2015**

NOME EMPRESARIAL
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings
82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES	**939**	**ANDAR 8 EDIF JACARANDA TORRE I**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
06.460-040	**TAMBORE**	**BARUERI**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTAS@MEGAVALECARD.COM.BR	**(11) 2844-2289**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/02/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/06/2023** às **10:42:20** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

1954

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: 131a56c8-cabe-4bce-a729-35934affc333

Estabelecimento

IE: 206.617.377.110
CNPJ: 21.922.507/0001-72
Nome Empresarial: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia:
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES
Nº: 939
Complemento: ANDAR 8 EDIF JACARANDA TORRE I
CEP: 06.460-040
Bairro: TAMBORE
Município: BARUERI
UF: SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo
Data da Situação Cadastral: 22/11/2017
Ocorrência Fiscal: Ativa
Posto Fiscal: PF-10 - BARUERI
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO
Atividades Econômicas: Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 23/11/2017
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/05/2019

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.23.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

1055

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 21.922.507/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:04:12 do dia 02/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/07/2023.
Código de controle da certidão: **E67C.3F0B.7A42.E6F0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

1956

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 21.922.507/0001-72

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	23050860827-77
Data e hora da emissão	26/05/2023 10:25:18
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

1957

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 21.922.507

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	46953538	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	26/05/2023 10:26:23	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.922.507/0001-72

Razão Social: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SE

Endereço: AV MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES 939 AND 8 ED JACARANDA / TAMBORE / BARUERI / SP / 06460-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/05/2023 a 27/06/2023

Certificação Número: 2023052901451286992708

Informação obtida em 30/05/2023 15:34:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.922.507/0001-72
Certidão nº: 23390744/2023
Expedição: 29/05/2023, às 10:41:59
Validade: 25/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.922.507/0001-72, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

1960

CERTIDÃO Nº: 1929575 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 23/05/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 21.922.507/0001-72, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 26 de maio de 2023.

TJSP SAJ

PEDIDO N°: 0066465909

CIDADE DE
PRESIDENTE PRUDENTE
ADMINISTRAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, com sede social em Presidente Prudente, Estado de São Paulo, à Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro – CEP. 19.010-081, inscrita no CNPJ: 55.356.653/0001-08, Secretaria de Administração, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede social em Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, inscrita no CNPJ: 21.922.507/0001-72, representada neste ato pelo Sócio Proprietário, Sr. **RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**, brasileiro, portador do RG nº. 44.116.702-0 SSP/SP e do CPF sob o nº 350.882.968-51, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, presta com esmero os serviços de administração e fornecimento de 4.342 (quatro mil, trezentos e quarenta e dois) cartões contratados por 12 (doze) meses, com início em 19/08/2021 e término em 19/08/2022, consistentes em cartões eletrônicos com chip referente a vale alimentação, cumprindo todos os prazos estipulados em contrato e cujos resultados finais foram satisfatoriamente alcançados.

Presidente Pudente, 13 de Janeiro de 2022.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO - CRA-SP
Registramos o presente atestado (RCA) sob o nº [illegible] em [illegible], cuja validade obriga apresentação de Certidão.
SP 048659
CRA-SP 122.462
Coordenador de Fiscalização

ALEX DA SILVA CARVALHO
Resp. p/ Secr. Municipal de Administração

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 03/11/2022 10:01:23 que o documento de hash (SHA-256) db601e0048e66b1c76c8e1368f0504fcb46aafc3da33df7b0f4493b43c7e227c foi validado em 03/11/2022 09:47:39 através da transação blockchain 0x2784ed7307b38a17108120c58e22bc3629adcd56486476a00eb892cc3f646054 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 92358)

1962

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO
A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO

CERTIDÃO DE REGISTRO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Nº: 000048/2023

Certificamos que o atestado em **01** folha(s), fornecido em **13 de janeiro de 2022**, pelo(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE**, à empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, CRA/SP nº023546**, encontra-se registrado neste Conselho por meio do **RCA nº 4279/2022, de 09 de maio de 2022**, cujas atividades profissionais citadas no **Contrato nº 348/2021**, estão elencadas nas alíneas "a" e "b" do artigo 2º da Lei nº 4.769/65. **Resguardamo-nos de qualquer ato ou fato que venha a ser apurado que comprove a falsidade do referido atestado.** Esta certidão tem sua **autenticidade comprovada pelo código de autenticidade e QR code.** E para que produza os efeitos legais, vai a presente certidão assinada eletronicamente por mim, **Adm. MARCELO SILVA LUZ, CRA-SP nº 122462**, Coordenador desta Autarquia.

Responsáveis Técnicos:

- 150560 - RODRIGO BERBERT

Desde: 24/05/2021

Rodrigo Berbert
Responsável Técnico
150560
CPF nº 218.760.428-42

Emissão: **SÃO PAULO, 19 de janeiro de 2023.**
Validade até: **19/07/2023**

Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página www.crasp.gov.br/crasp/validacao, mediante número de controle a seguir:

CONTROLE:

23d33ea7-b084-4cfe-9965-bdd4cfcc7505

Rua Estados Unidos, 865/889 – Jd. América – CEP: 01427-001 – São Paulo
Fone: (11) 3087-3200 Fax: (11) 3087-3256 – www.crasp.gov.br

ASSINATURA ELETRÔNICA
Documento assinado eletronicamente por **MARCELO SILVA LUZ, SERVIÇOS, IP de acesso 187.62.218.234,** em 19/01/2023, às 15:22:38, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO, para os devidos fins, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 21.922.507/0001-72**, com sede na Rua Haiti, 50, Jd. América, São José do Rio Preto-SP, no âmbito do Contrato nº 09/2020, cuja vigência de 12 (doze) meses se iniciou em 01/03/2020, decorrente do procedimento Pregão Presencial nº 040/2019, administra, gerencia e fornece de documentos de legitimação (cartões eletrônicos, oriundos de tecnologia adequada), de vale alimentação destinados a aproximadamente 309 (trezentos e nove) servidores ativos da Prefeitura Municipal de Dobrada, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados no município de Dobrada e região, sendo que, até a presente data, tem cumprido satisfatoriamente as obrigações contratuais assumidas, pertinente ao fornecimento, execução, prazos e quantidades, sem nenhuma reclamação de nossa parte.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Dobrada/SP, aos 17 de abril de 2020.

ERONDI LOPES DE SOUZA
Chefe do Setor de Licitações

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 03/11/2022 10:01:23 que o documento de hash (SHA-256) db601e0048e66b1c76c8e1368f0504fcb46aafc3da33df7b0f4493b43c7e227c foi validado em 03/11/2022 09:47:39 através da transação blockchain 0x2784ed7307b38a17108120c58e22bc3629adcd56486476a00eb892cc3f646054 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 92358)

1964

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, com sede social em Roiândia, estado do Paraná, à A. Pres. Bernardes, nº 809, Centro – CEP: 86.600-067, inscrita no CNPJ nº 76.288.760/0001-08, representada neste ato pela Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI, ATESTA, par aos devidos fins, que a empresa MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA ME, com sede social em Barueri, estado de São Paulo, na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, inscrita no CNPJ: 21.922.507/0001-72, representada neste ato pelo Sócio Proprietário, Sr. RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA, brasileiro, portador do RG nº 44.116.702-0 SSP/SP e do CPF sob o nº 350.882.968-51, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, estado de São Paulo, presta com esmero os serviços de administração e fornecimento de 16.812 (dezesseis mil, oitocentos e doze) recargas, consistentes em cartões eletrônicos magnéticos referentes a vale alimentação, totalizando o valor de R$ 4.346.776,22 (Quatro milhões, trezentos e quarenta e seis mil, setecentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos), há 24 (vinte e quatro) meses, cumprindo os prazos estipulados em contrato e cujos resultados finais fora satisfatoriamente alcançados.

Rolândia, 19 de maio 2022.

Maria do Carmo Gorla Fernochi
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Assinado por 1 pessoa: MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/4378-56DF-E776-1F60 e informe o código 4378-56DF-E776-1F60

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 03/11/2022 10:01:23 que o documento de hash (SHA-256) db601e0048e66b1c76c8e1368f0504fcb46aafc3da33df7b0f4493b43c7e227c foi validado em 03/11/2022 09:47:39 através da transação blockchain 0x2784ed7307b38a17108120c58e22bc3629adcd56486476a00eb892cc3f646054 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 92358)

1965

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4378-56DF-E776-1F60

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI (CPF 366.XXX.XXX-04) em 19/05/2022 17:29:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/4378-56DF-E776-1F60

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 03/11/2022 10:01:23 que o documento de hash (SHA-256) db601e0048e66b1c76c8e1368f0504fcb46aafc3da33df7b0f4493b43c7e227c foi validado em 03/11/2022 09:47:39 através da transação blockchain 0x2784ed7307b38a17108120c58e22bc3629adcd56486476a00eb892cc3f646054 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 92358)

PRUDENCO
Companhia Prudentina de Desenvolvimento

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PRUDENCO - COMPANHIA PRUDENTINA DE DESENVOLVIMENTO, Sociedade de Economia Mista Municipal, cuja constituição foi autorizada pela Lei nº. 1.880/77, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 48.812.648/0001-99 e Inscrição Estadual nº. 562.044.195-117, sediada na cidade de Presidente Prudente/SP, à Rua Dr. José Foz, nº. 126, **certifica para fins de licitação**, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTADORA DE CARTÕE E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre 1, cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP: 06.460-040, mantém conosco Contrato de Prestação de Serviços especializados no **fornecimento de cartões eletrônicos ou outros oriundos de tecnologia adequada com chip e respectivas recargas mensal de créditos, com senha de acesso pessoal, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais conveniados (supermercados, armazéns, mercearias, açougues, padarias, hipermercados e similares)** através do **Sistema Megavale** e aptos para fazerem transações e pagamentos on-line a fim de que os servidores possam adquirir produtos nestes estabelecimentos.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidas apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, sendo que os prazos de entrega de pedidos estão sendo rigorosamente cumprido, **com boa aceitação no mercado**.

Outrossim, a consideramos idônea e capacitada a prestar os serviços referidos, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Características do Contrato:

- Contrato nº 02/2022
- Número de Usuários: 1.155
- Número de Créditos anual: 13.860
- Início do Contrato: 27/05/2022
- Término do Contrato: 27/11/2022 prorrogável no interesse das partes
- Valor anual do contrato: R$ 5.470.195,50

Presidente Prudente -SP, 29 de Setembro de 2022.

GUILHERME RUTKA
Diretor Adm/Financeiro

PRUDENCO - COMPANHIA PRUDENTINA DE DESENVOLVIMENTO
Responsável
CPF nº

v3,0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 03/11/2022 10:01:23 que o documento de hash (SHA-256) db601e0048e66b1c76c8e1368f0504fcb46aafc3da33df7b0f4493b43c7e227c foi validado em 03/11/2022 09:47:39 através da transação blockchain 0x2784ed7307b38a17108120c58e22bc3629adcd56486476a00eb892cc3f646054 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 92358)

1967

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

REF: CONTRATO N° 03/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N°03/2021

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22/04/2021 à 21/04/2022

Declaro para os devidos fins que a empresa "MEGAVALE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA ME" com sede à Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 – 8º andar – Torre Jacarandá – Bairro Tamboré – Cep: 06460-040, fornece com esmero e de forma satisfatória à Autarquia COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU, estabelecida na Avenida da Saudade n° 755 e 755-A, Bairro Santa Marta , Município de Uberaba/MG - CEP: 38061-000, o serviço de administração, gerenciamento e fornecimento de documentos de legitimação (Cartões eletrônicos magnéticos com chip, oriundos de tecnologia adequada), destinados a aquisição de gêneros alimentícios e outros em estabelecimentos comerciais , sendo fornecidos 770 (setecentos e setenta) cartões, aos servidores da Autarquia do Município de Uberaba/MG.

Por ser verdade firmamos o presente,

Uberaba, 02 de dezembro de 2021.

José Geraldo Alves Junior
Diretoria de Gestão Administrativa

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 03/11/2022 10:01:23 que o documento de hash (SHA-256) db601e0048e66b1c76c8e1368f0504fcb46aafc3da33df7b0f4493b43c7e227c foi validado em 03/11/2022 09:47:39 através da transação blockchain 0x2784ed7307b38a17108120c58e22bc3629adcd56486476a00eb892cc3f646054 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 92356)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTADORA DE CARTÕE E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condominio Jacarandá Torre I, cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP: 06.460-040, presta com esmero os serviços de administração e fornecimento de Vale Alimentação à **EMPRESA MUNICIPAL DE CONSTRUÇÕES POPULARES - EMCOP,** empresa estabelecida na Travessa Paulo Laurito, nº 49 – Vila Maria, na cidade de São José do Rio Preto (SP), inscrita no CNPJ sob o nº. 51.837.524/0001-72, fornecendo cartões eletrônicos ou outros oriundos de tecnologia adequada, contratados por 12 (doze) meses, com início em 16/03/2021 e término previsto para 13/03/2032 conforme Aditivo Contratual.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidas apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São José do Rio Preto -SP, 29 de Setembro de 2022.

EMPRESA MUNICIPAL DE CONSTRUÇÕES POPULARES
PEDRO NIMER FILHO
CPF nº 057.667.788-48

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 03/11/2022 10:01:23 que o documento de hash (SHA-256) db601e0048e66b1c76c8e1368f0504fcb46aafc3da33df7b0f4493b43c7e227c foi validado em 03/11/2022 09:47:39 através da transação blockchain 0x2784ed7307b38a17108120c58e22bc3629adcd56486476a00eb892cc3f646054 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 92358)

GRUPO FARIA

1969

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Torre I, Ed. Jacarandá, Bairro Sitio Tamboré Jubran, Barueri, Estado de São Paulo, está prestando serviços à **CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.291.846/0014-29, de administração e fornecimento de Vale Alimentação na forma cartões com tecnologia de chip e individuais, através de consulta por sistema IOS e ANDROID, fornecendo quantidade mensal de 3.500 (Três mil e quinhentos) cartões/vale alimentação, aos seus funcionários com vigência em 02/01/2020 a 02/01/2021.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São José do Rio Preto -SP, 01 de Abril de 2021.

CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA
Silas Siqueira das Neves
CPF nº 129.417.768-00

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE ENGENHEIRO SCHMIDT
Renata Comunale Alcântara
OFICIALA
Rua Santo Antonio, 231
Engenheiro Schmidt
São José do Rio Preto/SP, CEP 15104-014
Tel.: (17) 3808 1088

CIVIL E TABELIONATO
Dr. Theodoro de Vaz
Escrevente
ENGENHEIRO SCHMIDT - SP
122119
FIRMA 1
S10998AA0052023

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 03/11/2022 10:01:23 que o documento de hash (SHA-256) db601e0048e66b1c76c8e1368f0504fcb46aafc3da33df7b0f4493b43c7e227c foi validado em 03/11/2022 09:47:39 através da transação blockchain 0x2784ed7307b38a17108120c58e22bc3629adcd56486476a00eb892cc3f646054 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 92358)

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000
Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919 - Pirapozinho-SP
CNPJ 54.801.121/0001-61
www.pirapozinho.sp.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 54.801.121/0001-61, com sede administrativa localizada na Rua Machado de Assis, nº 728, Centro, Pirapozinho, Estado de São Paulo, CEP: 19.200-000, **certifica para fins de licitação**, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTADORA DE CARTÕE E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP: 06.460-040, mantém conosco Contrato de Prestação de Serviços especializados no **fornecimento de cartões eletrônicos ou outros oriundos de tecnologia adequada com chip e respectivas recargas mensal de créditos, com senha de acesso pessoal, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais conveniados (supermercados, armazéns, mercearias, açougues, padarias, hipermercados e similares)** através do **Sistema Megavale** e aptos para fazerem transações e pagamentos on-line a fim de que os servidores possam adquirir produtos nestes estabelecimentos.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidas apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, sendo que os prazos de entrega de pedidos estão sendo rigorosamente cumprido, **com boa aceitação no mercado**.

Outrossim, a consideramos idônea e capacitada a prestar os serviços referidos, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Características do Contrato:
- Contrato nº 206/2020
- Número de Usuários: 1.253
- Número de Créditos anual: 15.036
- Início do Contrato: 10/06/2020
- Aditivado em: 15/04/2021
  17/05/2022
- Término do Contrato: 17/05/2023 prorrogável no interesse das partes
- Valor do contrato: R$ 8.577.360,00

Pirapozinho/SP, 30 de SETEMBRO de 2022.

.....

CLAUDEMIR ANTONIO DE MATOS
Diretor do Departamento de Licitações

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 03/11/2022 10:01:23 que o documento de hash (SHA-256) db601e0048e66b1c76c8e1368f0504fcb46aafc3da33df7b0f4493b43c7e227c foi validado em 03/11/2022 09:47:39 através da transação blockchain 0x2784ed7307b38a17108120c58e22bc3629adcd56486476a00eb892cc3f646054 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 92358)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.285/0001-07, com sede no endereço informado no rodapé do presente, representado pelo seu Secretário de Compras, Sr. Samaroni Benedet, conforme designado no art. 3º do decreto municipal nº 8195 de 08 de junho de 2016, atesta a pedido da interessada, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8.º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, Tambore, cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP: 06.460-040, forneceu para este município **VALE MATERIAL ESCOLAR na forma de CARTÃO MAGNÉTICO E/OU ELETRÔNICO, personalizado, com senha exclusiva, com tecnologia para respectivas cargas de crédito, destinados aos alunos Rede Municipal de Ensino do município de Balneário Camboriú que possibilite a aquisição de material escolar por meio de Rede de Estabelecimentos credenciados no município e aptos para fazerem transações e pagamentos on-line a fim de que os servidores possam adquirir produtos nestes estabelecimentos,** decorrente do contrato nº003/2021 – PMBC, oriundo do Pregão nº170/2020 – PMBC.

Número de Usuários: 11.704.

Vigência Contratual: 06 (seis) meses, de 15/01/2021 a 14/06/2021.

Outrossim, conforme informações da **Secretaria de Educação**, declaro que os serviços prestados foram satisfatórios de acordo com as normas técnicas existentes e dentro do prazo contratual estabelecido, sem registro de ocorrências durante a execução e cumprimento das obrigações.

Balneário Camboriú, SC, 01 de novembro de 2022.

Samaroni Benedet
Secretário de Compras
Portaria nº 25.245/2018
Matrícula 11.326

Assinado por 1 pessoa: SAMARONI BENEDET
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/3BBF-ACE4-ED4F-E308 e informe o código 3BBF-ACB4-ED4F-E308

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 03/11/2022 10:01:23 que o documento de hash (SHA-256) db601e0048e66b1c76c8e1368f0504fcb46aafc3da33df7b0f4493b43c7e227c foi validado em 03/11/2022 09:47:39 através da transação blockchain 0x2784ed7307b38a17108120c58e22bc3629adcd56486476a00eb892cc3f646054 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 92358)

1072

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3BBF-ACB4-ED4F-E308

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ SAMARONI BENEDET (CPF 032.XXX.XXX-47) em 01/11/2022 19:53:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://bc.1doc.com.br/verificacao/3BBF-ACB4-ED4F-E308

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 03/11/2022 10:01:23 que o documento de hash (SHA-256) db601e0048e66b1c76c8e1368f0504fcb46aafc3da33df7b0f4493b43c7e227c foi validado em 03/11/2022 09:47:39 através da transação blockchain 0x2784ed7307b38a17108120c58e22bc3629adcd56486476a00eb892cc3f646054 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 92358)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **db601e0048e66b1c76c8e1368f0504fcb46aafc3da33df7b0f4493b43c7e227c** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **92358** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA"**, faz prova de que em **03/11/2022 09:47:18**, o responsável **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda (21.922.507/0001-72)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **03/11/2022 10:01:00** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x2784ed7307b38a17108120c58e22bc3629adcd56486476a00eb892cc3f646054**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

1974

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA, com sede na Rua Miguel Landim, nº 333, Centro, Ibitinga/SP, 14.940-112, inscrito no CNPJ sob o nº 45.321.460/0001 50, **certifica para fins de licitação**, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP: 06.460-040, mantém conosco Contrato de Prestação de Serviços especializados no **fornecimento de cartões eletrônicos ou outros oriundos de tecnologia adequada com chip e respectivas recargas mensal de créditos, com senha de acesso pessoal, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais conveniados (supermercados, restaurantes, armazéns, mercearias, açougues, padarias, hipermercados e similares)** através do **Sistema Megavale** e aptos para fazerem transações e pagamentos on-line a fim de que os servidores possam adquirir produtos nestes estabelecimentos.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidas apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, sendo que os prazos de entrega de pedidos estão sendo rigorosamente cumprido, **com boa aceitação no mercado**.

Outrossim, a consideramos idônea e capacitada a prestar os serviços referidos, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Características do Contrato:

- Contrato nº. 090/2022.
- Número de Usuários: 1.659
- Vigência do Contrato: 01/09/2022 até 31/08/2023 podendo ser prorrogado por ambas as partes
- Valor do contrato: R$ 9.954.000,00

Ibitinga, 19 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA
Responsável Giuliana Giansante Pinheiro
Secretária de Recursos Humanos

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 29/05/2023 10:53:48 que o documento de hash (SHA-256) 33b59c0ba4f81e33a6a4f4488c14e53e8b0a1e9a9fb43c20cf69e484d8631aa9 foi validado em 29/05/2023 10:50:32 através da transação blockchain 0xd3c52ebedeb756d2afa577f28bab67010741f79af93184d7a02b8afc7ea65dbe e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 139011)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA, inscrita no CNPJ nº. 50.122.571/0001-77, com endereço na Av. Luciano Consoline, nº. 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, **certifica para fins de licitação**, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacaranda Torre I, cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP: 06.460-040, mantém conosco Contrato de Prestação de Serviços especializados no **fornecimento de cartões eletrônicos ou outros oriundos de tecnologia adequada com chip e respectivas recargas mensal de créditos, com senha de acesso pessoal, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais conveniados (supermercados, armazéns, mercearias, açougues, padarias, hipermercados e similares)** através do **Sistema Megavale** e aptos para fazerem transações e pagamentos on-line a fim de que os servidores possam adquirir produtos nestes estabelecimentos.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidas apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, sendo que os prazos de entrega de pedidos estão sendo rigorosamente cumprido, **com boa aceitação no mercado**.

Outrossim, a consideramos idônea e capacitada a prestar os serviços referidos, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Características do Contrato:

- Contrato nº. 31/2022
- Início do Contrato: 12/04/2022
- Contrato prorrogado com início em 12/04/2023 podendo ser prorrogado por ambas partes
- Valor do contrato: R$ 749.983,00

Itatiba, 24 de maio de 2023.

Mauro Delforno
Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 29/05/2023 10:53:48 que o documento de hash (SHA-256) 33b59c0ba4f81e33a6a4f4488c14e53e8b0a1e9a9fb43c20cf69e484d8631aa9 foi validado em 29/05/2023 10:50:32 através da transação blockchain 0xd3c52ebedeb756d2afa577f28bab6701074 1f79af93184d7a02b8afc7ea65dbe e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 139011)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Prefeitura da Estância Turística de Salto,** devidamente inscrita no **CNPJ nº 46.634.507/0001-06**, sediada à Avenida Tranquillo Giannini, 861, Distrito Industrial, Salto/SP, neste ato representada pelo Secretário de Administração, **Sr. Michel Hulmann, ATESTA,** para os devidos fins, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº21.922.507/0001-72,** sediada na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, na cidade de Barueri/SP, formalizou contrato administrativo nº 063/2023, em 07 de março de 2022. Para a prestação de serviços de implantação, emissão, gerenciamento e administração de cartões alimentação com tecnologia *online*, com chip de segurança, tarja magnética ou tecnologia similar, aos servidores da Prefeitura da Estância Turística de Salto, objeto do Pregão Eletrônico nº01/2022.

Item Único	Qtde. Cartões (servidores)	Recarga Mensal	Taxa Administrativa %
	1800	R$ 262,82 (duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos)	- 6,00% (seis por cento) de desconto

Dessa forma, ATESTO que todas exigências previstas na entrega do serviço, foram atendidas na data solicitada, não havendo pendências nem qualquer fato que desabone sua capacidade técnica.

Salto, 22 de maio de 2023.

Michel Hulmann
Secretário de Administração e Governo Digital

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 29/05/2023 10:53:48 que o documento de hash (SHA-256) 33b59c0ba4f81e33a6a4f4488c14e53e8b0a1e9a9fb43c20cf69e484d8631aa9 foi validado em 29/05/2023 10:50:32 através da transação blockchain 0xd3c52ebedeb756d2afa577f28bab67010741f79af93184d7a02b8afc7ea65dbe e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 139011)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **33b59c0ba4f81e33a6a4f4488c14e53e8b0a1e9a9fb43c20cf69e484d8631aa9** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **139011** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 2023"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 2023"**, faz prova de que em **29/05/2023 10:51:05**, o responsável **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda (21.922.507/0001-72)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **29/05/2023 10:52:33** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xd3c52ebedeb756d2afa577f28bab67010741f79af93184d7a02b8afc7ea65dbe**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Via Rápida Empresa - VRE

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO

JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

1978

Prefeitura do Município de Barueri

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.

2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.

3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.

4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.

6. Este documento reflete a situação do licenciamento integrado na data de sua emissão. Para confirmar sua validade consulte o : https://www.jucesp.sp.gov.br/VRE/Home.aspx

DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:			
PROTOCOLO/NÚMERO	**DATA DA SOLICITAÇÃO**	**DATA DE EMISSÃO**	**DATA DE VALIDADE**
SPP2031565791	27/09/2021	20/09/2021	14/09/2023

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA

CNPJ

21.922.507/0001-72

NATUREZA JURÍDICA

Sociedade Empresária Limitada

Inscrição Municipal

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES, 939 ANDAR 8 EDIFICIO JACARANDA TORRE I

TAMBORE, Barueri - SP CEP: 06460040

ÁREA DO ESTABELECIMENTO 20.00

ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M^2) 503342.25

ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS

8299702 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares

6463800 - Outras sociedades de participação, exceto holdings

8291100 - Atividades de cobrança e informações cadastrais

6201501 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Sede

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARUERI

1079

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL **DATA DE EMISSÃO:** 18/12/2020

TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU:
23212.12.22.0001.04.000.1

RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:

» Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar n° 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000.

» Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar n.º 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal.

» Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152/2004, e artigo 2º do Decreto nº 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal.

» Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar n° 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000.

» Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar n.º 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal.

» Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152/2004, e artigo 2º do Decreto nº 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal.

» Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar n° 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000.

» Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar n.º 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal.

» Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152/2004, e artigo 2º do Decreto nº 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal.

» Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar n° 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000.

» Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar n.º 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal.

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARUERI 1080

» Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152/2004, e artigo 2º do Decreto nº 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal.

» Atividade permitida no local indicado, desde que haja a comprovação de que a edificação apresenta as condições mínimas de estabilidade e segurança de uso para o fim a que se destina, mediante a apresentação à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line" (http://servicos.barueri.sp.gov.br/Financas/InscricaoOnLine/App/home.aspx), de "UM" dos seguintes documentos técnicos digitalizados (arquivo PDF), nos termos do artigo 3º do Decreto nº 8.757/2018. a) o Auto de Conclusão (Habite-se) ou documento equivalente de que trata o artigo 3º da Lei nº 1.209/2000; b) o Laudo Técnico de Segurança e a respectiva ART ou RRT – Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica de que tratam os artigos 1º, 3º e 7º da Lei nº 1.209/2000; c) o Termo de Ciência e Responsabilidade de que trata o artigo 10, §3º, do Decreto nº 8.630/2017.

» Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar n.º 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal.

Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152/2004, e artigo 2º do Decreto nº 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
20/09/2021	AVCB 0000535834	14/09/2023

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.

» Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.

» Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.

» Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cindo anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	INEXISTENTE	27/09/2021	INEXISTENTE

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Atividades exercidas no local: 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

» Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

1081

Proteção e Recuperação de Mananciais).

» Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1.Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES MANIFESTAÇÕES:

» A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
27/09/2021		6463-8/00 8291-1/00 8299-7/02 6201-5/01

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de Barueri

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
27/09/2021		6201-5/01

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
27/09/2021		8291-1/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
27/09/2021		6463-8/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
27/09/2021		8299-7/02

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
27/09/2021	SPP2031565791	27/09/2023

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade ou o grupo de atividades a serem exercidas no local indicado estão enquadrados, em princípio, como de "baixo risco" e que deverei apresentar à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line" (http://servicos.barueri.sp.gov.br/Financas/InscricaoOnLine/App/home.aspx), "UM" dos seguintes documentos digitalizados (arquivo PDF), nos termos do artigo 3º do Decreto nº 8.757/2018: a) o Auto de Conclusão (Habite-se) ou documento equivalente de que trata o artigo 3º da Lei nº 1.209/2000; b) o Laudo Técnico de Segurança e a respectiva ART ou RRT – Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica de que tratam os artigos 1º e 2º, c/c o art. 7º, da Lei nº 1.209/2000; c) o Termo de Ciência e Responsabilidade de que trata o artigo 10, §3º, do Decreto nº 8.630/2017. Não atendida essa obrigação, no prazo de 15 (Quinze) dias, a Prefeitura poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidade com eventual imposição de multa, interdição do imóvel e/ou cassação do licenciamento municipal.

» Declaro estar ciente de que o representante legal da empresa deverá proceder, junto ao Departamento Técnico de Tributos Mobiliários da Secretaria de Finanças, a atualização de seu cadastro mobiliário, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou o encerramento de atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar n.º 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152/2004;

» Declaro estar ciente de que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), deverá solicitar a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais por meio da rede mundial de computadores, nos termos da Lei Complementar n.º 118/2002, Decreto nº 8.757/20, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 544851

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 196085/3505708/2014
Endereço: ALAMEDA ARAGUAIA **Nº:** 2550
Complemento: AV. MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES, 939 **Bairro:**CENTRO EMPRESARIAL TAMBORÉ
Município: BARUERI
Ocupação: ESCRITÓRIOS E RESTAURANTE.
Proprietário: TS-2 ALPHA DESENV. IMOBILIÁRIO LTDA E BRICKELL TOWER EMPREENDIMENTOS IMOB, LTDA
Responsável pelo Uso: TS-2 ALPHA DESENV. IMOBILIÁRIO LTDA E BRICKELL TOWER EMPREENDIMENTOS IMOB, LTDA
Responsável Técnico: ERICK VIEGAS R. BATISTA
CREA/CAU: 5062451177 **ART/RRT:** 30200253448
Área Total (m²): 503342,25 **Área Aprovada (m²):**107743,94
Validade: 14/09/2023
Vistoriador: 1. TEN PM ROMULO FABRETE LARA
Homologação: MAJ PM ALEXANDRE DE RAGA
OBSERVAÇÕES: RESPONSÁVEL PELO USO DO EDIFÍCIO JACARANDÁ: MULTIOFFICES 2 - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO.

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Barueri, 17 de Novembro de 2021

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br , ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 16/12/2022 09:26:54 que o documento de hash (SHA-256) 47938a879f1b5ef32ced6be57002e41302fb32c7afa470c16babdc501977b3df foi validado em 16/12/2022 09:24:57 através da transação blockchain 0x16e8929c4e9bc77006cf9daca6d0866b42faa068c10ab4f5b5fcbcb948c2f72d e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 101038)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **47938a879f1b5ef32ced6be57002e41302fb32c7afa470c16babdc501977b3df** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **101038** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ALVARÁ DOS BOMBEIROS BARUERI"**, cujo assunto é descrito como **"ALVARÁ DOS BOMBEIROS BARUERI"**, faz prova de que em **16/12/2022 09:24:23**, o responsável **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda (21.922.507/0001-72)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **16/12/2022 09:26:02** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cível e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x16e8929c4e9bc77006cf9daca6d0866b42faa068c10ab4f5b5fcbcb948c2f72d**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO
SECRETARIA DE TRABALHO
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

COMPROVANTE DE REGISTRO DE EMPRESA FACILITADORA DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO COLETIVA

Registro no PAT:	190697116
Data do Registro	06/11/2019
CNPJ:	21.922.507/0001-72
Razão Social:	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
Endereço:	Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, Nº 939, 8º Andar
Bairro:	Tamboré
Município/UF:	Barueri/SP
Cep:	06.460-040
Telefone:	(11)974982202

Identificação do Serviço de Alimentação

Tipo de Serviço:

Refeição-Convênio

Alimentação-Convênio

1986

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho
Coordenação-Geral de Fiscalização em Segurança e Saúde no Trabalho
Divisão de Prevenção de Acidentes, Ações Estratégicas e Fiscalização do Trabalho Rural
Programa de Alimentação do Trabalhador

OFÍCIO SEI Nº 1923/2023/MTP

Brasília, 10 de janeiro de 2023.

À Empresa
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, Nº 939, 8º Andar - Bairro Tamboré
CEP: 06.460-040 - Barueri/SP
E-mail: atendimento@megavalecard.com.br

Assunto: Solicitação do registro de recadastramento da empresa como facilitadora de aquisição de refeições ou de gêneros alimentícios no Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT.
Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 19966.135003/2022-05.

Prezados Senhores,

Informamos o deferimento da solicitação do registro de recadastramento da empresa em epígrafe como facilitadora de aquisição de refeições ou de gêneros alimentícios no Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT, nas modalidades requeridas.

Ressalte-se a necessidade de cumprir a legislação do PAT, em especial o disposto no capítulo XVIII do Decreto nº 10.854, de 10 de novembro de 2021 e no capítulo VIII da Portaria/MTP nº 672, de 08 de novembro de 2021.

Frisa-se, ademais, a necessidade de operacionalizar seu serviço de pagamento, por meio de arranjo de pagamento, nos termos do artigo 6º da Lei nº 12.865, de 09 de outubro de 2013.

Por fim, informa-se que, caso existam dúvidas, a requerente poderá encaminhá-las para o endereço de e-mail: atendimento.pat@economia.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

MARCELO NAEGELE

Coordenador-Geral de Fiscalização em Segurança e Saúde no Trabalho

1987

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Naegele, Coordenador(a)-Geral, em 11/01/2023**, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30832044** e o código CRC **2BE78369**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco F, Anexo B, sala 145 - Bairro Zona Cívico-Administrativa
CEP 70056-900 - Brasília/DF
(61) 2031-6119 - e-mail sit@economia.gov.br - gov.br/trabalho-e-previdencia

1988

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO
A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO

CERTIDÃO DE REGISTRO

O **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO** CERTIFICA que empresa identificada no presente documento encontra-se REGISTRADA neste Regional.

Razão Social: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA	
CNPJ: 21.922.507/0001-72	
Registro PRINCIPAL-CRA/SP: 023546	
Endereço: AV MARCOS P DE U RODRIGUES, Nº 939 - 8 A, C J T I - TAMBORÉ - BARUERI - SP - CEP: 06460040	
Responsável(eis) Técnico(s)	**Registro(s)**
RODRIGO BERBERT	150560

Apresentação obrigatória de CNPJ e/ou Responsável Técnico no prazo de 30 dias da data do registro "caso não possua".

A presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SÃO PAULO, 05 de janeiro de 2023.

Validade: 31/12/2023, desde que o registro permaneça em situação regular.

Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página www.crasp.gov.br/crasp/validacao, mediante número de controle a seguir:

CONTROLE: e3aea31d-2a2c-4919-bdbf-33e73fc34296

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

RECIBO DE ENTREGA DE FORMULÁRIO

Versão 00

Dados do remetente:

Nome: RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA

CPF: 350.882.968-51

CNPJ: 21.922.507/0001-72

Expedição: 17/05/2023 - 15:42:16

Código de Autenticidade: 55304202381899170520235331 6

O formulário Formulário para informações sobre as atividades de pesquisa tecnologica e desenvolvimento de inovação do ano de referência 2023 com os dados do Ano-base 2022 foi entregue ao MCTI - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO gerado pelo sistema FORMS. .

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Formulário para informações sobre as atividades de pesquisa tecnologica e desenvolvimento de inovação tecnologica nas empresas.

Ano Base: 2022

RECIBO DE ENTREGA DE FORMULÁRIO

Dados do remetente:
Nome: RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA
CPF: 350.882.968-51
CNPJ: 21.922.507/0001-72
Expedição: 17/05/2023 - 15:42:16
Código de Autenticidade: 553042023818991705202353316

O formulário Formulário para informações sobre as atividades de pesquisa tecnologica e desenvolvimento de inovação tecnologica nas empresas. do ano de referência 2023 com dados do Ano-base 2022 foi entregue ao MCTI - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO gerado pelo sistema FORMS.

Dados Pessoa Juridica

DADOS PESSOA

Situação na receita:	ATIVA
Logradouro:	MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES
Numero:	939
Sigla:	
Razão Social:	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA
Natureza Jurídica:	Sociedade Empresária Limitada
Data de Fundação:	24/02/2015
Complemento:	ANDAR 8 EDIF JACARANDA TORRE I
Tipo de endereço:	Pessoal
Representante Legal:	RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA
Bairro:	TAMBORE
CNAE:	Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares
Município:	Barueri
Cod. Postal:	06460-040
CNPJ:	21.922.507/0001-72
Porte da Empresa:	Empresa de Pequeno Porte

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Centro Paula Souza

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Etec Philadelpho Gouvêa Netto

PARCERIA TÉCNICO CIENTÍFICA

INVESTIMENTO EM PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA NO PAÍS

PARCEIROS:

APM DA ETE PHILADELPHO GOUVÊA NETTO, inscrita no CNPJ nº 49.685.431/0001-28, com endereço na Av. dos Estudantes, nº 3278, Jardim Aeroporto, na cidade de São José do Rio Preto/SP, por meio de seu representante infra assinado, neste ato como INSTITUIÇÃO RECEPTORA.

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 21.922.507/0001-72, com sede em Barueri/SP, à Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Torre I, Ed. Jacarandá, Bairro Sitio Tamboré Jubran, neste ato como INVESTIDORA.

I – DO OBJETIVO

O objetivo da presente PARCERIA é a cooperação e investimento, por meio da INVESTIDORA – MEGAVALE, de fornecimento de equipamentos para implementação e finalização, relacionado ao projeto "Desenvolvimento de Aplicativos Mobile para a realização dos Trabalhos de Conclusão de Curso" do Programa de Formação ETIM Desenvolvimento de Sistemas junto à INSTITUIÇÃO RECEPTORA.

II – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A fiscalização dos recursos empregados à INSTITUIÇÃO RECEPTORA será de responsabilidade da INSTITUIÇÃO, cabendo à INVESTIDORA MEGA VALE acompanhar as etapas de desenvolvimento do projeto, junto a referida INSTITUIÇÃO, para futuros aportes de investimento, que ocorrerão de acordo com a necessidade da INSTITUIÇÃO.

III – DO INVESTIMENTO INICIAL

Inicialmente a empresa INVESTIDORA investe recursos junto à INSTITUIÇÃO com a DOAÇÃO de 10 SSD KINGSTON A 400 – 240GB – 500MB/S PARA LEITURA E 350 MB/S PARA GRAVAÇÃO, demonstrada pela Nota Fiscal nº 022.258.164, cujos

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 17/11/2022 10:18:18 que o documento de hash (SHA-256) 844d08c6e37b4b32a02421da663bb4a8d49f07c03d9567207c32957f781bbb34 foi validado em 17/11/2022 10:16:43 através da transação blockchain 0x99a4904d7d229b44f6b3ffbfed9eda7b4f074ce0975e87011ce292677231d22c e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 95029)

produtos doados alcançam a quantia de R$1.429,90 (um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e noventa centavos).

IV – DO PRAZO

A vigência da presente PARCERIA será de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por mais 12 (doze) meses, em comum acordo das partes;

V – DA RESCISÃO

A PARCERIA poderá ser rescindida em comum acordo ou unilateralmente, por qualquer uma das partes, sendo observado o aviso prévio de 30 (trinta) dias.

VI - DO FORO

As partes em comum acordo elegem a Comarca de São José do Rio Preto – SP para dirimir quaisquer impasses que surgirem durante a parceria.

E, por estarem de pleno acordo, assinam a declaração em 4 (quatro) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo, para que se produza legítimos efeitos.

Tesc Pereira de Carvalho

APM DA ETEC PHILADELPHO GOUVÊA NETTO

MEGAVALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome Mardio Ponzo

CPF: 014.255.028-06

Nome: Marcelo Romano Caceres

CPF: 151.159.018-11

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 17/11/2022 10:18:18 que o documento de hash (SHA-256) 844d08c6e37b4b32a02421da663bb4a8d49f07c03d9567207c32957f781bbb34 foi validado em 17/11/2022 10:16:43 através da transação blockchain 0x99a4904d7d229b44f6b3ffbfed9eda7b4f074ce0975e87011ce292677231d22c e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 95029)

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DA SEDE DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - VALÉRIA REGINA ZUANETTI DO CARMO - Oficiala
Rua Fritz Jacobs, 1545 - Boa Vista - São José do Rio Preto - SP - CEP 15025-500 - Tel.: (17) 3121-8922

Reconheco por SEMELHANÇA 1 firma de CELSO ALMEIDA DE CARVALHO, em documento com valor econômico, do que dou fé.
São José do RioPreto 16/11/2022 164211/102-42
R$ 11,57 179
MARINETE BRASILINA DOS SANTOS - ESCREVENTE
AA0210333-C1

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS OU RASURAS

115261 FIRMA VALOR ECONÔMICO 1
C11002AA0210333

2º TABELIÃO DE NOTAS
RUA VOLUNTÁRIOS DE SÃO PAULO, 3229 - CENTRO
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO -SP - CEP 15015-200
TABELIÃO: CÉLIO CAUS JÚNIOR

Reconheco a(s)firma(s) por SEMELHANÇA com valor economico de:
MARCELO ROMANO CACERES
São José do Rio Preto/SP, 16 de Novembro de 2022 / 13:12:57
Em test da verdade

VALDENIR GUALDINO DE PAULA-SUBSTITUTO DO TABELIÃO
Selos. N.º: 0997AA0547665 / Total R$11,57

123885 FIRMA VALOR ECONÔMICO 1
C10997AA0547665

2º TABELIÃO DE NOTAS
RUA VOLUNTÁRIOS DE SÃO PAULO, 3229 - CENTRO
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO -SP - CEP 15015-200
TABELIÃO: CÉLIO CAUS JÚNIOR

Reconheco a(s)firma(s) por SEMELHANÇA com valor economico de:
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA
MARCIO PONZO
São José do Rio Preto/SP, 16 de Novembro de 2022 / 13:12:56
Em test da verdade

VALDENIR GUALDINO DE PAULA-SUBSTITUTO DO TABELIÃO
Selos. N.º: 0997AA0236633 / Total R$23,14

123885 FIRMA VALOR ECONÔMICO 2
C20997AA0236634

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 17/11/2022 10:18:18 que o documento de hash (SHA-256) 844d08c6e37b4b32a02421da663bb4a8d49f07c03d9567207c32957f781bbb34 foi validado em 17/11/2022 10:16:43 através da transação blockchain 0x99a4904d7d229b44f6b3ffbfed9eda7b4f074ce0975e87011ce292677231d22c e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 95029)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **844d08c6e37b4b32a02421da663bb4a8d49f07c03d9567207c32957f781bbb34** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **95029** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"CONTRATO PARCERIA TÉCNICO-CIENTIFICA"**, cujo assunto é descrito como **"CONTRATO PARCERIA TÉCNICO-CIENTIFICA"**, faz prova de que em **17/11/2022 10:16:51**, o responsável **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda (21.922.507/0001-72)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **17/11/2022 10:18:06** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x99a4904d7d229b44f6b3ffbfed9eda7b4f074ce0975e87011ce292677231d22c**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA

SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 21.922.507/0001-72

DATA E HORA DA EMISSÃO: 12/06/2023, às 09h48

Conforme os registros administrativos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), recebidos e processados até o momento da emissão desta certidão, certifica-se que o empregador acima identificado **está desobrigado da cota legal para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, prevista no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.**

Última competência processada do CAGED: 05/2023

Última competência processada da RAIS: 2021

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos da RAIS e do CAGED. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.

2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.

3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/verifica.seam utilizando o código **5FK4Gzs**.

FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADO

Nome Funcionário : PAMELLA MAYARA ROSSIN
Data Admissão : 27/12/2022 Nº Registro : 0
Matrícula eSocial: 39332

Dados da Empresa

Razão Social : MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E C.N.P.J/C.E.I :21.922.507/0001-72
Nome Fantasia : ******** Cod. Munic.:3505708 Cod. Atividade: 8299702
Endereço : Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues Nº :939 Compl. :
Bairro : Tamboré Cidade : Barueri Estado : SP Cep : 06460-040

Dados do Empregado

Dados Pessoais Empregado

Nome Mãe : ALCIONE ROSSIN
Nome Pai :
Est. Civil : Solteiro(a) Nat. : Cuiabá Estado : MT Nacionalidade : Brasileira
Data de Nascimento : 04/09/1989 Sexo : Feminino Instrução : Ensino médio completo
Endereço : R Aristides Serpa Nº : 243 Compl. :
Bairro : Vila Santo Antônio Cidade : São José do Rio Preto Estado : SP Cep : 15014-340

Informações sobre deficiência

Física: Sim Intelectual: Não Preenche Cota de Pessoas com Deficiência: Sim
Mental: Não Auditiva: Não Observações: AUSENCIA CONGENITA DO 2 3 4 5 DEDO DA MÃO DIREITA
Visual: Não Reabilitado: Não

Dados Funcionais

Salário Admissão : R$ 1.675,58 Cargo Admissão : RECEPCIONISTA Data exame médico :
Horas Semanais : 44 Horas Mensais : 220 Forma de pagto : Mensalista
Local : Depto :
Setor : Seção :
Categoria do Trabalhador: 101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT.
Tomador de Serviço:
Endereço do Tomador:

Documentos

CTPS : 03939280/07805/SP Data Expedição : PIS : 20684509924 Data Cadastro :
RG : 46.147.573-X Data cadastro : 08/05/2019 Orgão Expedidor : Secretaria de Segurança Pública UF : SP
Habilitação : Categoria: Data do Vencimento:
Doc. Militar: Nro Doc Militar: Cat Doc Militar:
Titulo Eleitor: 3549 1897 0141 Zona: 267 Seção: 0393 CPF : 393.928.078-05

Dados Estrangeiros

CTPS : / / Data Expedição : Validade :
RNE Validade : Tipo de Visto :

Horário

Dias da Semana	Horário de Trabalho			Intervalo para Repouso e Alimentação		
Segunda	08:00	às	17:00	11:00	às	12:00
Terça	08:00	às	17:00	11:00	às	12:00
Quarta	08:00	às	17:00	11:00	às	12:00
Quinta	08:00	às	17:00	11:00	às	12:00
Sexta	08:00	às	17:00	11:00	às	12:00
Sábado	08:00	às	14:00			
Domingo						

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 25/01/2023 17:29:59 que o documento de hash (SHA-256) 50c72d48eb6e12486896d965a390df1bb09efea8f155e9742398185a811729f9 foi validado em 25/01/2023 17:28:48 através da transação blockchain 0x07f58cb4dfb192f86e918c06c56ca29116eecb6c57f54f549b5713c18451a817 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 109823)

ATUAL

ATUAL MEDIC NA OCUPACIONAL RIO PRETO EIRELI

1997

ASO - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Código: 3579

Empresa: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA — **CNPJ:** 21.922.507/0001-72

Funcionário: PAMELLA MAYARA ROSSIN — **Sexo:** F — **Data Nasc.:** 04/09/1989 - 33 anos

RG: 46147573-x — **CPF:** 393.928.078-05

Setor: RECEPÇAO — **Cargo:** RECEPCIONISTA — **Função:** RECEPCIONISTA

(X) Admissional ( ) Periódico ( ) Retorno ao trabalho ( ) Mudança de Riscos Ocupacionais ( ) Demissional

Riscos:

Físico	Químico	Biológico	Ergonômico	Acidentes
Não evidenciado	Não evidenciado	Não evidenciado	Exigencia de Postura Inadequada	Não evidenciado

Exame(s) Complementar(es):

Exame	Data	Exame	Data
Avaliação Clinica Ocupacional (anamnese e exame físico)	29/12/2022		

Atesto para todos os fins legais previstos na NR-7, da Portaria 3214/78, com alterações da Port./SSST nº 24, dern29/12/94 e Portaria n° 8. de 08/05/96 que examinando o funcionário acima identificado

(X) Apto ( ) Inapto ( ) Apto com Restrições.( ) Apto para espaço confinado ( ) Apto para trabalho em altura ( ) Manipulação de alimentos (X) Portador de deficiência (PCD) ( ) Risco elétrico

Assinado
biometricamente
29/12/2022 08:36:23
NZ20E11885 (SN)

Dra. Luiza Maria Milanez Ronchi - CRM: 222.996-SP

Declaro que fui examinado pelo Dra. Luiza Maria Milanez Ronchi, e que recebi a segunda via deste documento.

Assinado
biometricamente
29/12/2022 08:36:33
NZ20E11885 (SN)

PAMELLA MAYARA ROSSIN

Barueri, 29/12/2022

ATUAL MEDICINA OCUPACIONAL RIO PRETO EIRELI
Rua Siqueira Campos, nº 2435, Boa Vista, São José do Rio Preto - SP
Telefone: (17)3218-8093 E-mail: atual.riopreto@hotmail.com

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 25/01/2023 17:29:59 que o documento de hash (SHA-256) 50c72d48eb6e12486896d965a390df1bb09efea8f155e9742398185a811729f9 foi validado em 25/01/2023 17:28:48 através da transação blockchain 0x07f58cb4dfb192f86e918c06c56ca29116eecb6c57f54f549b5713c18451a817 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 109823)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **50c72d48eb6e12486896d965a390df1bb09efea8f155e9742398185a811729f9** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **109823** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"documentação pamela"**, cujo assunto é descrito como **"documentação pamela"**, faz prova de que em **25/01/2023 17:28:46**, o responsável **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda (21.922.507/0001-72)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **25/01/2023 17:29:54** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x07f58cb4dfb192f86e918c06c56ca29116eecb6c57f54f549b5713c18451a817**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Dr. Fernando Prado & Associados
Medicina do Trabalho

Descrição da deficiência:

Deformidade congênita de mão direita (desenvolvimento parcial do falange da mão direita apenas)

CID-10 Q 68-1

Fernando H. M. Prado
Médico do Trabalho
CRM 35.137 - RQE 34.393

Assinatura Carimbo do Médico

Autorizo a informação do diagnóstico médico e/ou CID, bem como a divulgação deste atestado

Assinatura do Candidato / Funcionário

S.J do Rio Preto, 24 / 06 / 2019

Orientações: Vide Decreto N.º 5.296
Este atestado deve ser apresentado junto com o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) e com:
Audiometria - deficiência auditiva
Relatório do oftalmologista - exame oftalmológico - deficiência visual e
Relatório do especialista - deficiência mental

DECRETO N.º 5.296 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2004

Art. 5º
§ 1º Considera-se, para os efeitos deste Decreto:
I - pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias:
a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
b) deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;
c) deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
d) deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
1. comunicação;
2. cuidado pessoal;
3. habilidades sociais;
4. utilização dos recursos da comunidade;
5. saúde e segurança;
6. habilidades acadêmicas;
7. lazer; e
8. trabalho;
e) deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências;
f) A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais (DECRETO Nº 368 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2014)
g) Autismo

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 25/01/2023 17:33:47 que o documento de hash (SHA-256) a98496b5ff080b0841aee15c87eb28efea7e1952a5f2018cd57a0e7478fc5850 foi validado em 25/01/2023 17:32:31 através da transação blockchain 0x42ee57d74b6e300ba41e602c524efa3f715887aaad135027ba51cc4730aee4ed e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 109825)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **a98496b5ff080b0841aee15c87eb28efea7e1952a5f2018cd57a0e7478fc5850** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **109825** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"LAUDO PAMELA"**, cujo assunto é descrito como **"LAUDO PAMELA"**, faz prova de que em **25/01/2023 17:32:26**, o responsável **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda (21.922.507/0001-72)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **25/01/2023 17:33:34** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x42ee57d74b6e300ba41e602c524efa3f715887aaad135027ba51cc4730aee4ed**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Lucas Poliselli - Engenheiro civil

PERÍCIAS E AVALIAÇÕES - CREA/SP 506992513-6

2001

LAUDO DE ACESSIBILIDADE PREDIAL

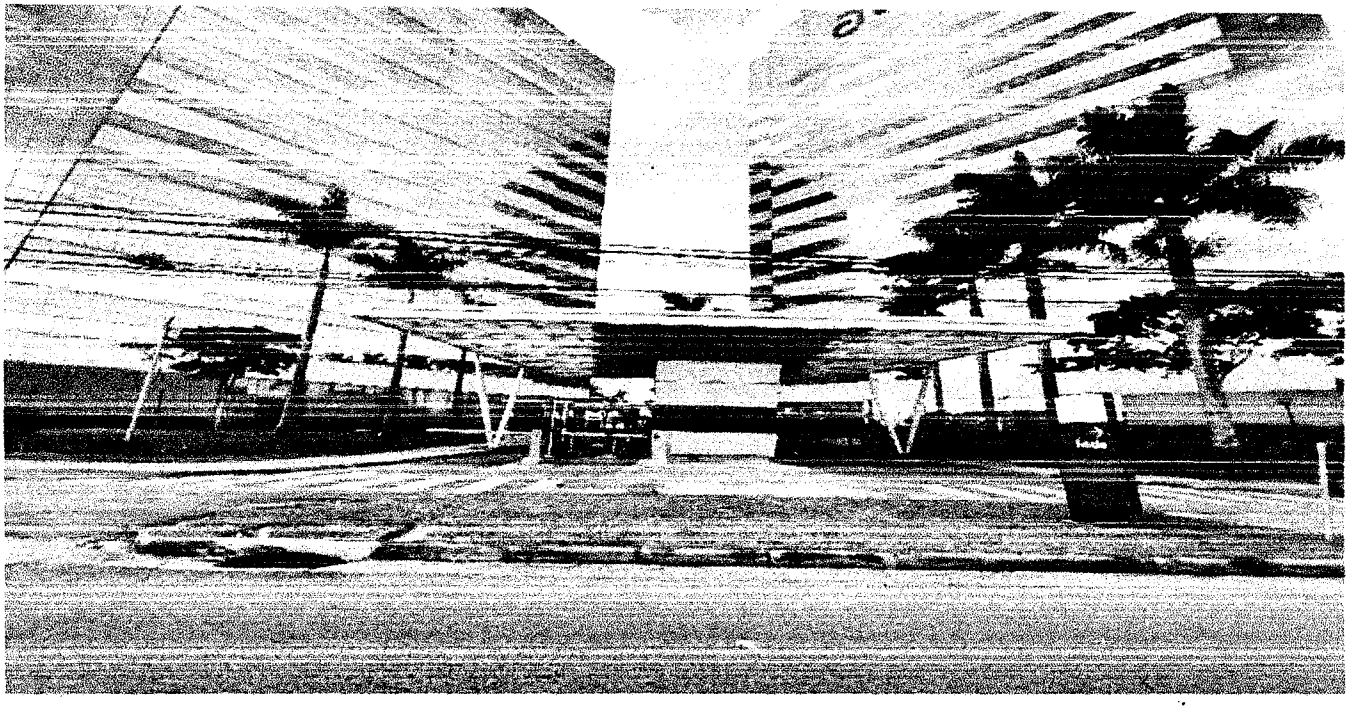

Solicitante: **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda.**

Endereço: **Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, Nº 939 – 8º Andar**

Nome do empreendimento: **Castelo Branco Office**

Área total do empreedimento: **503.342,25m²**

Área do piso 8º pavimento: **2.236,02m²**

Bairro: **Tamboré**

Município: **Barueri/SP**

Barueri – SP

Janeiro/2023

2002

Sumário

OBJETIVO 3
LOCALIZAÇÃO 3
ACESSIBILIDADE EXTERNA 5
ACESSIBILIDADE INTERNA 7
8º PAVIMENTO 10
CONCLUSÃO 13
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA 14

2003

OBJETIVO

Este laudo tem por objetivo descrever a vistoria técnica realizada em 02/01/2023 nas instalações do empreendimento Castelo Branco Office, trazendo um parecer conclusivo quanto ao atendimento da NBR 9050/2020 que estabelece critérios e parâmetros técnicos a serem observados quanto ao projeto, construção, instalação e adaptação do meio urbano e rural, e de edificações quanto às condições de acessibilidade.

LOCALIZAÇÃO

Imóvel está localizado às margens da Rodovia Castelo Branco em localização predominantemente comercial, próximo a centros comerciais e shopping center.

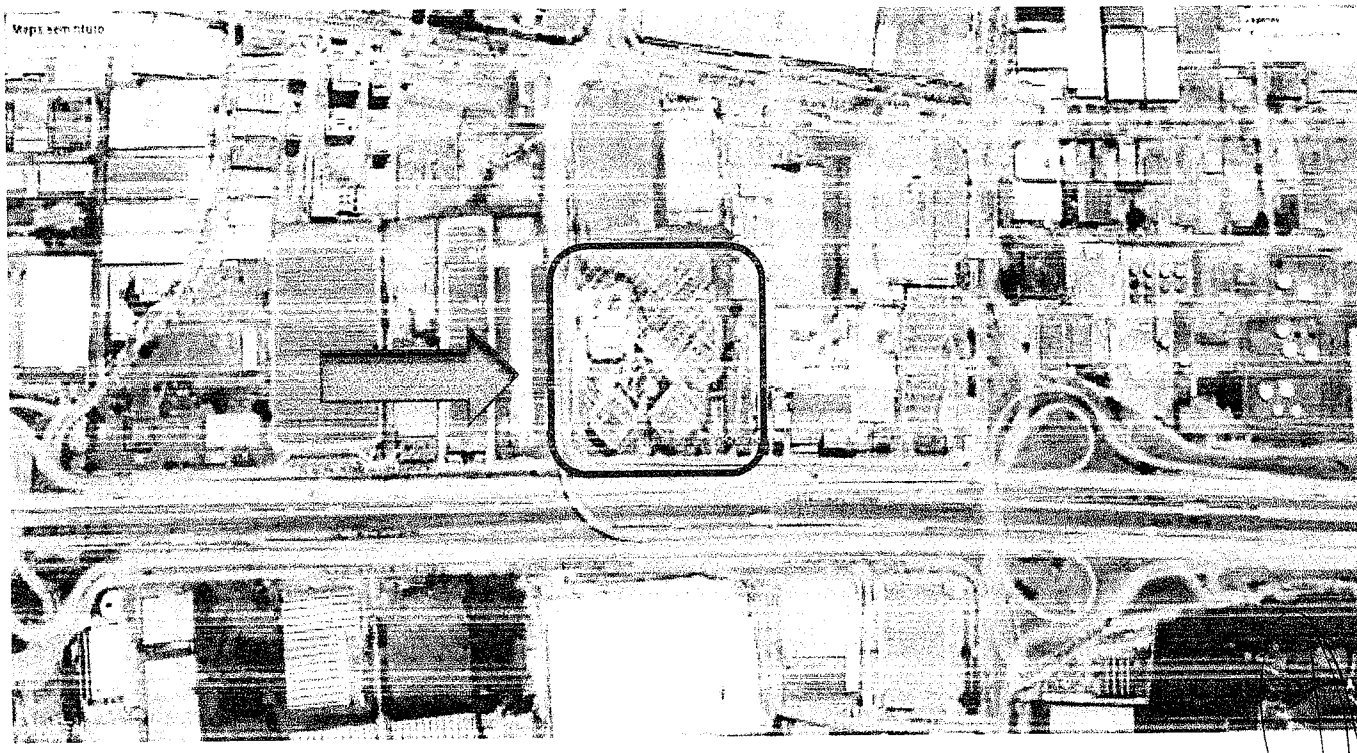

Figura 1 - Localização do empreedimento

2004

A localização onde se encontra o empreendimento Castelo Branco Office apresenta infraestrutura urbana completa e dispositivos de acesso e mobilidade urbana:

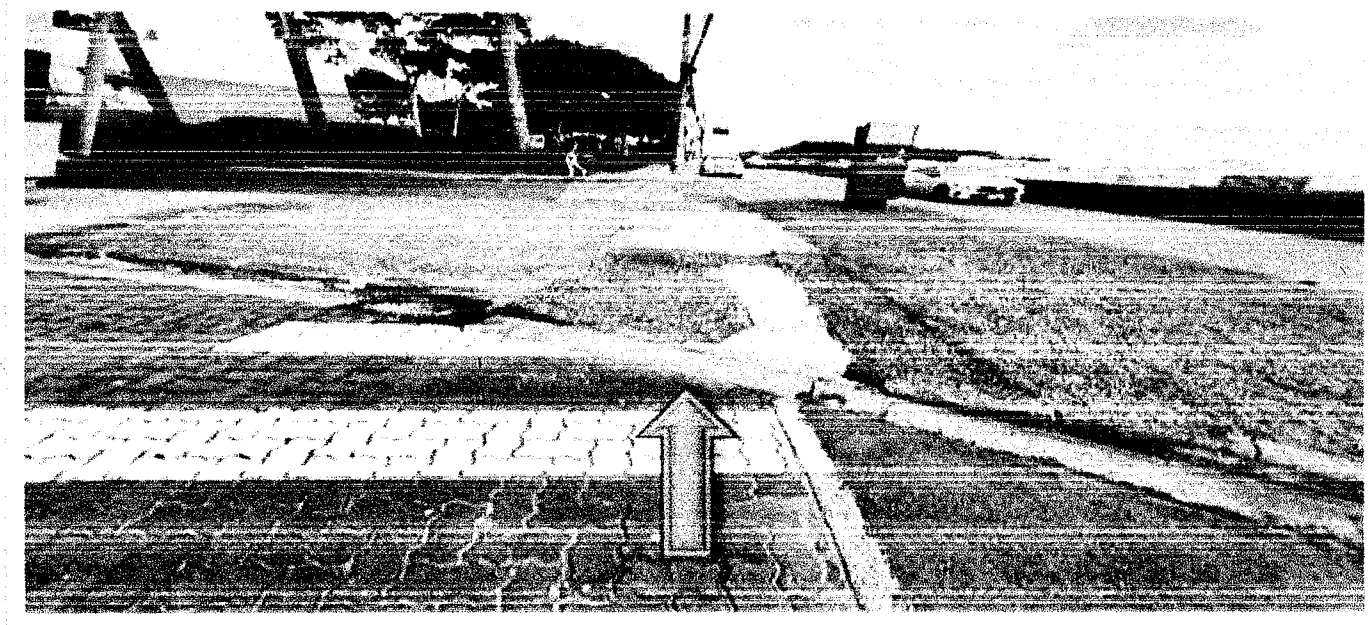

Figura 2 - Rebaixo de guia na caláda externa para acesso à portaria

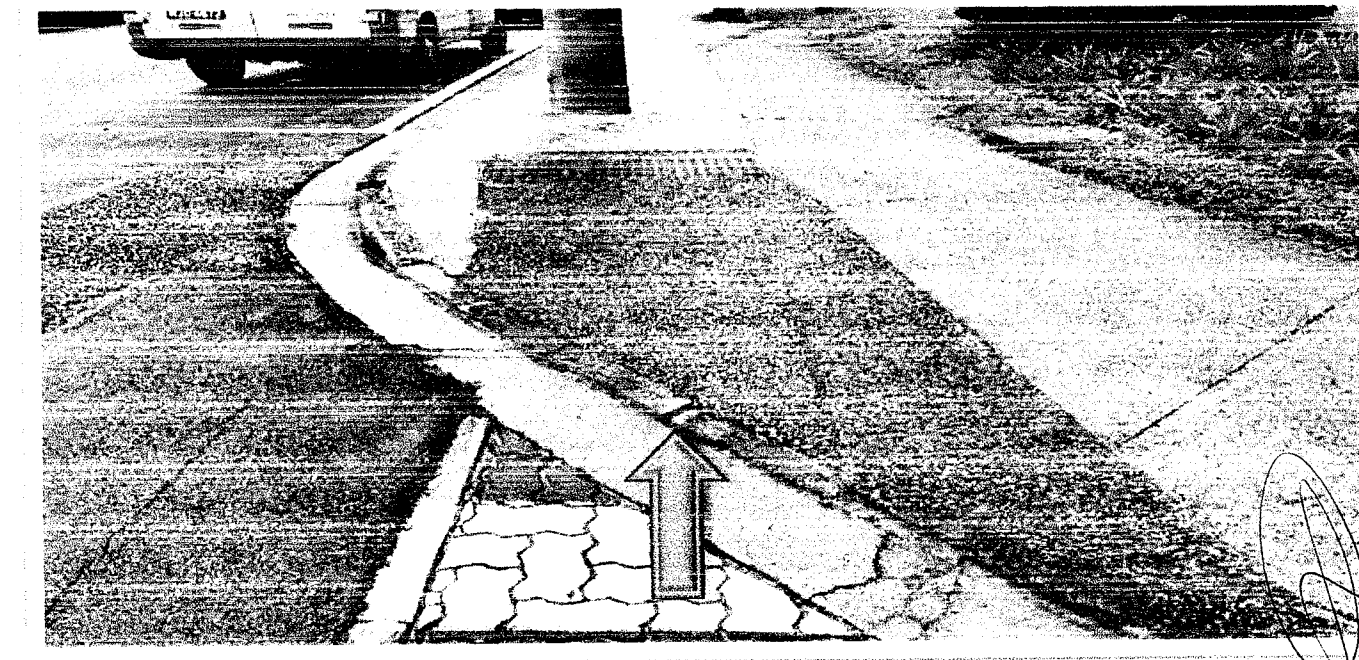

Figura 3 - Rebaixo de guia e piso tátil na calçada externa

2005

ACESSIBILIDADE EXTERNA

O empreendimento possui vagas destinadas a deficiente possuem sinalização vertical e contam com espaço adicional de circulação com 1,20m de largura conforme item 6.14.1.2 da NBR 9050/2020.

Figura 4 - Vaga destinada a pessoas com deficiência

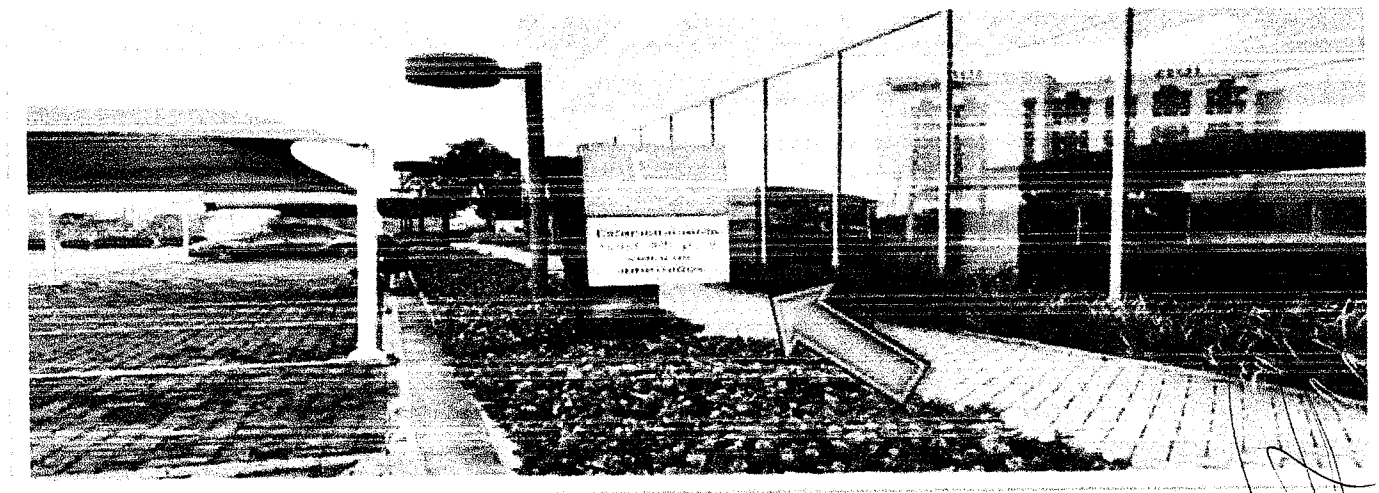

Figura 5 - Sinalização vertical das vagas

2006 A

O espaço interno possui rota acessível nos moldes do item 6.1.1.2 da NBR 9050/2020, apresentando trajeto contínuo, desobstruído e sinalizado que conecta os ambientes externos e internos e que podem ser utilizados de forma autônoma e segura por todas as pessoas.

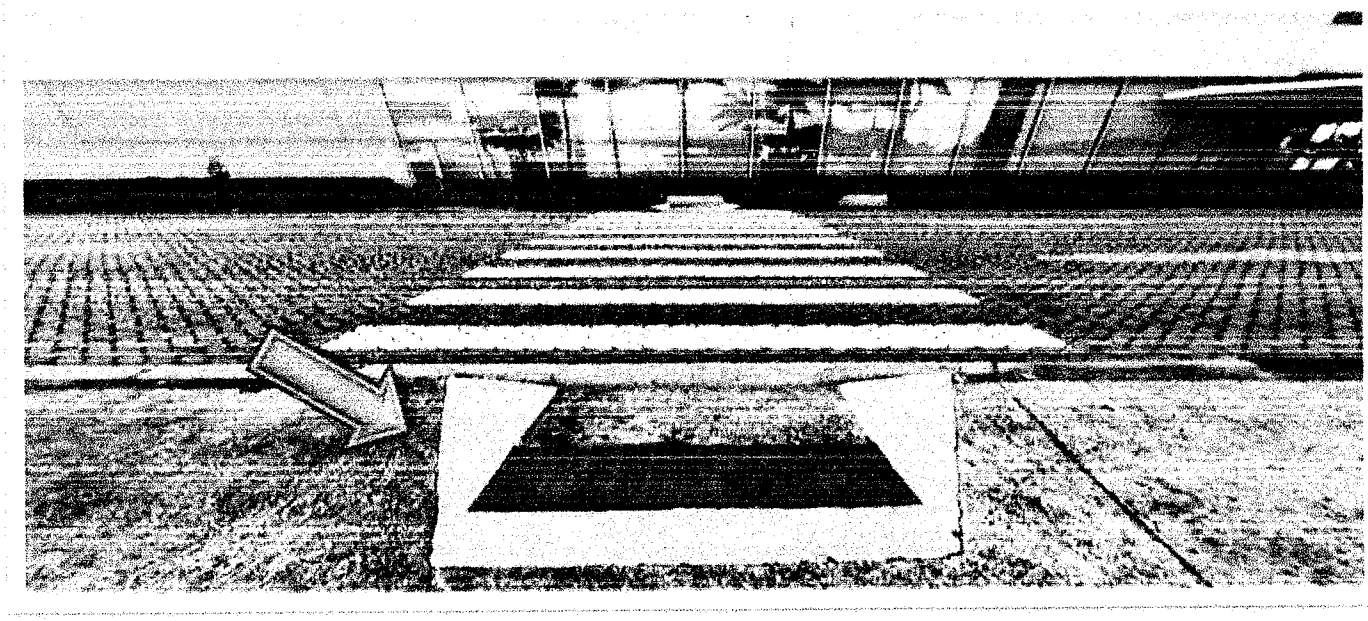

Figura 6 – Rota acessíve com rebaixamento de guia e sinalização visual e tátil

Figura 7 - Sinalização tátil da rot acessível

ACESSIBILIDADE INTERNA

As torres de escritório apresentam sinalização visual, portas automáticas com 1,20m de largura balcão de atendimento com largura de 1,5m e altura de 0,80m conforme item 9.2 da NBR 9050/2020.

Figura 8 - Porta automática com identificação visual

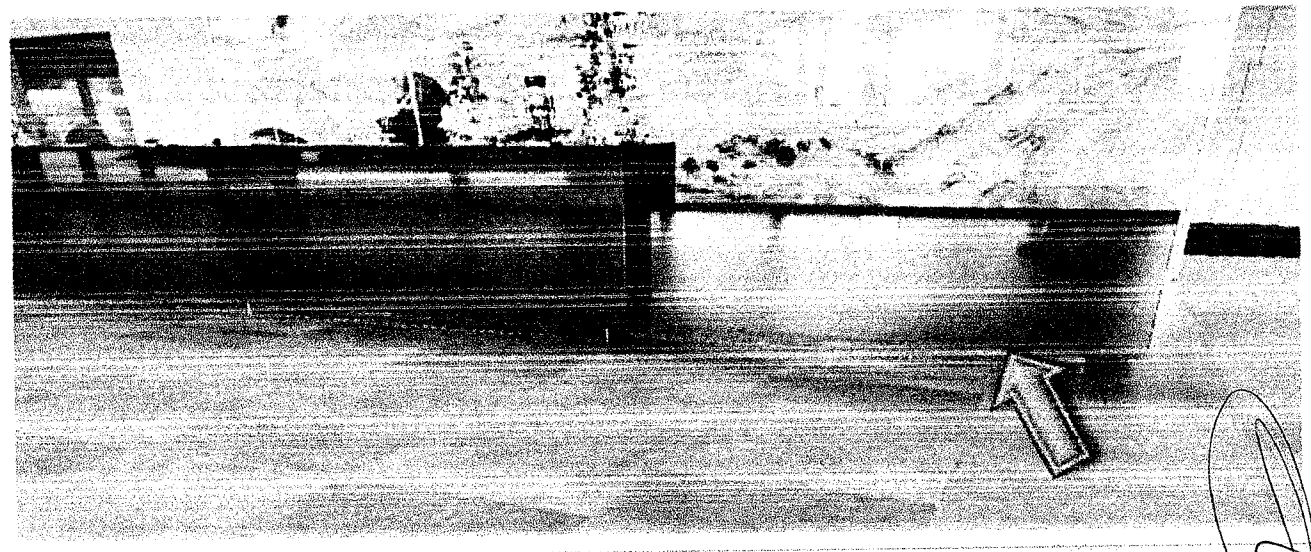

Figura 9 - Balcão de atendimento acessível

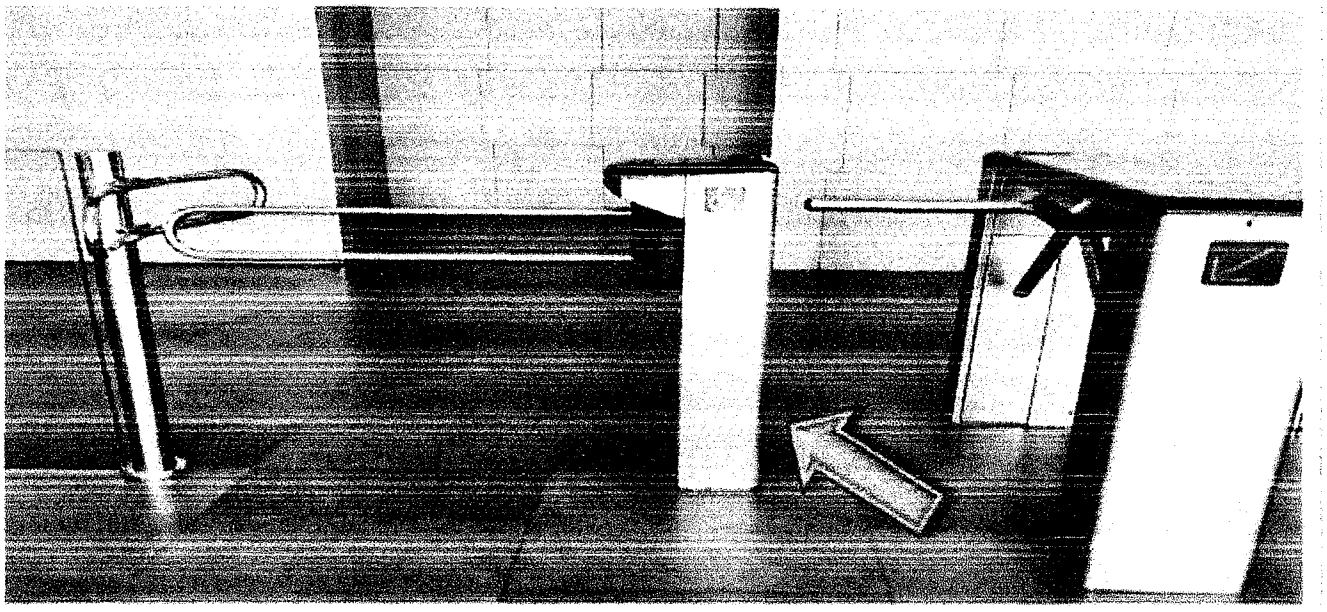

Figura 10 - Controle de acesso com catraca acessível

Todos os pavimentos contam com sanitários acessíveis nos moldes da NBR 9050/2020, que contam com identificação externa, portas com largura de 1m com puxadores horizontais, bacia sanitária com altura de 0,45m conforme item 7.7.2.1 da referida norma, e barras de apoio em estrita observância ao item 7.7.2.2 da norma.

Figura 11 - Identificação externa

2008

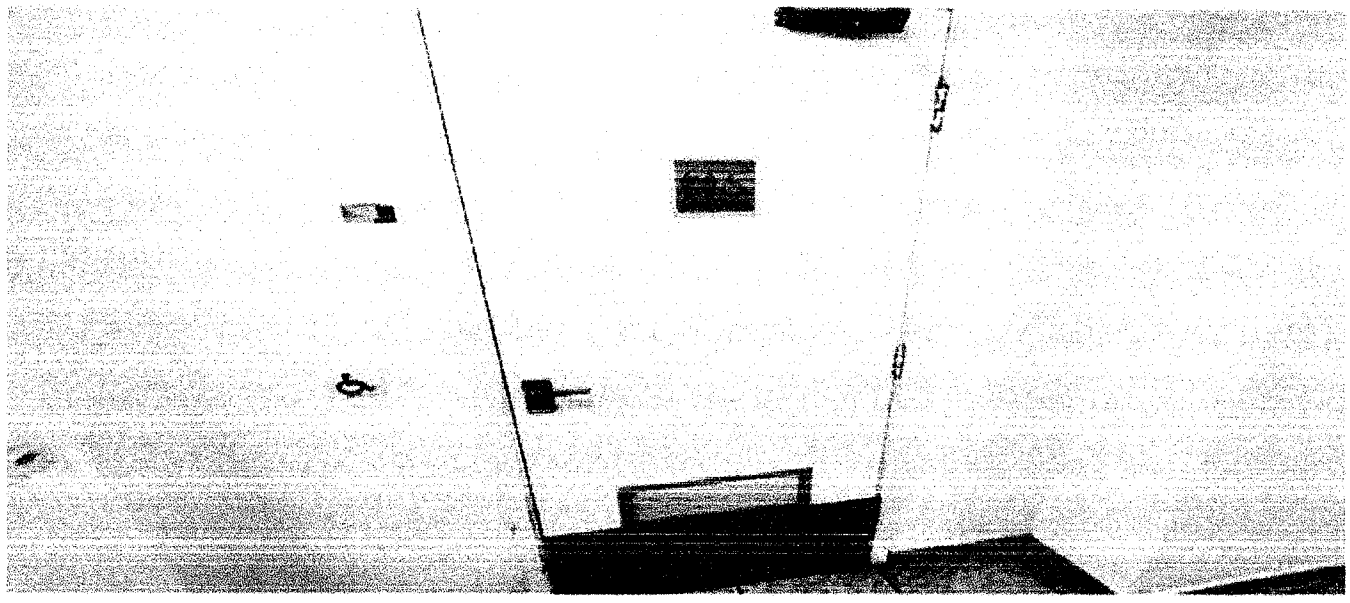

Figura 12 - Porta com identificação

Figura 13 - Banheiro com área de rotação 360° pra cadeira e dispoitivos de acessibilidade

2009

8º PAVIMENTO

O 8º pavimento que abriga a sede da empresa Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda. apresentam hall de elevadores com banheiro acessível devidamente identificado e em nível com os demais ambientes do andar. Os corredores de uso público possuem largura superior aos 1,50m recomendados no item 6.11.1 da NBR 9050/2020.

Figura 14 - Hall de elevadores do 8º pavimento

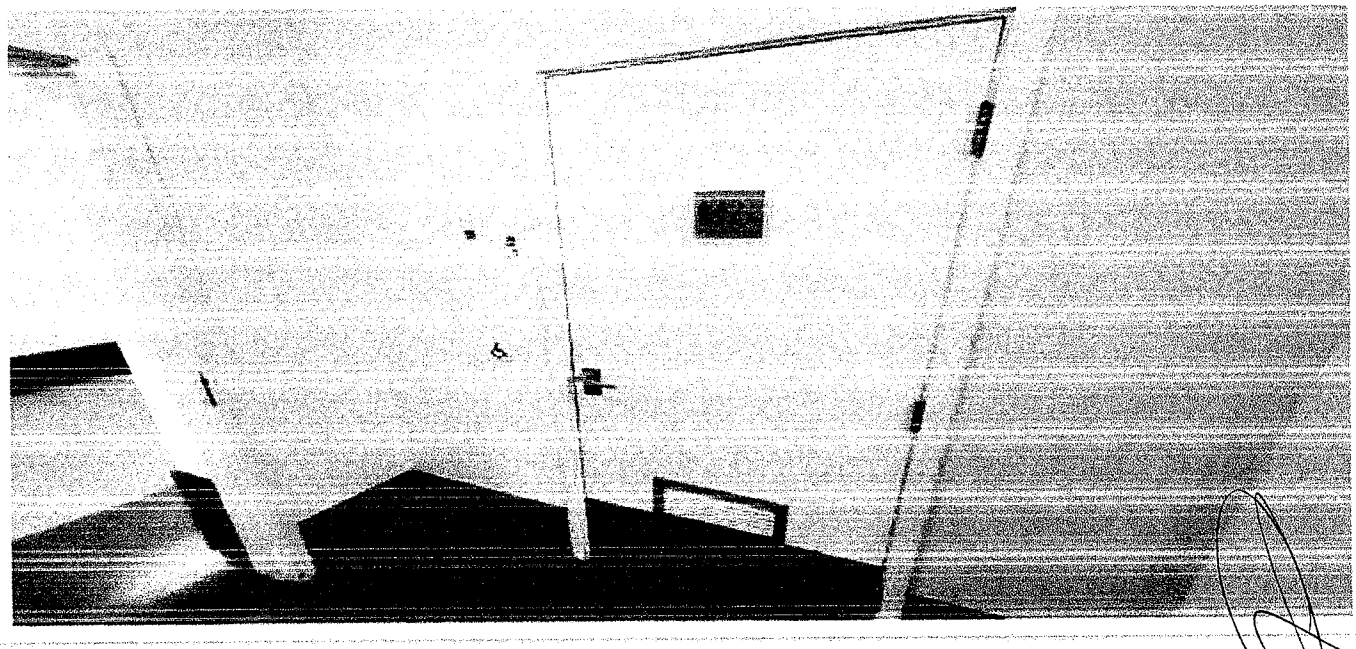

Figura 15 - Sanitário acessível do 8º pavimento

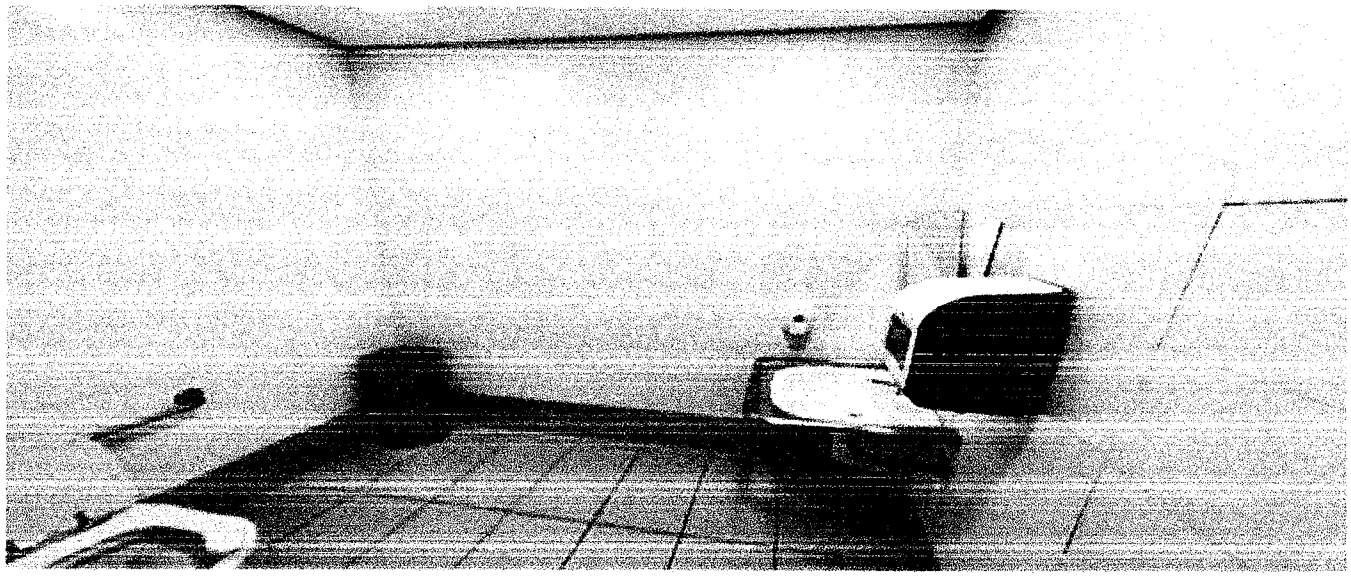

Figura 16 - Interior do sanitário acessível do 8º pavimento

Todos os ambientes do 8º pavimento inclusive as áreas de trabalho possuem a mesma cota de nível, portanto não existem rampas no interior do pavimento. Os corredores internos de acesso restrito dispõem de largura superior a 1,20m em estrita conformidade com a item 6.1.11 da NBR 9050/2022.

Figura 17- Hall de acesso ao escritório

2011

Figura 18 - Recepção do escritório

Figura 19 - Corredor das salas internas

2012

CONCLUSÃO

Com base nos dispositivos apresentados neste laudo e relatório fotográfico pode-se concluir que tanto o acesso externo do empreendimento Castelo Branco Office quanto as instalações internas da Torre Jacarandá e seu 8° pavimento que abriga as instalações da empresa Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda. **apresentam conformidade** quanto às recomendações da "NBR 9050/2020 Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos".

Sendo assim, **O PRÉDIO ENCONTRA-SE ACESSÍVEL** conforme disciplina a NBR 9050/2020 e Decreto Federal n° 5296/2004, estando este laudo vinculado à ART n° 28027230230032065.

Barueri 06 de janeiro de 2023

LUCAS TADEU DE CARVALHO POLISELLI:38841641800

Assinado de forma digital por LUCAS TADEU DE CARVALHO POLISELLI:38841641800
Dados: 2023.01.09 13:48:34 -03'00'

Lucas Tadeu de Carvalho Poliselli
Engenheiro Civil
CREA/SP 506992513-6

2013

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

ART de Obra ou Serviço
28027230230032065
Substituição retificadora à 28027230230017682

1. Responsavel Tecnico

LUCAS TADEU DE CARVALHO POLISELLI

Título Profissional: Engenheiro Civil
RNP: **2616117193**
Registro: **5069925136-SP**
Empresa Contratada:
Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA**
CPF/CNPJ: **21.922.507/0001-72**
Endereço: **Avenida MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES**
Nº: **939**
Complemento: **8º ANDAR**
Bairro: **TAMBORE**
Cidade: **Barueri**
UF: **SP**
CEP: **06460-040**
Contrato:
Celebrado em: **02/01/2023**
Vinculada à Art nº:
Valor: R$ **1.320,00**
Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação Institucional:

3. Dados da Obra/Serviço

Endereço: **Avenida MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES**
Nº: **939**
Complemento: **TORRE JACARANDA 8º ANDAR**
Bairro: **TAMBORE**
Cidade: **Barueri**
UF: **SP**
CEP: **06460-040**
Data de Início: **02/01/2023**
Previsão de Término: **04/01/2023**
Coordenadas Geográficas:
Finalidade: **Comercial**
Código:
Proprietário: **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA**
CPF/CNPJ: **21.922.507/0001-72**

4. Atividade Técnica

				Quantidade	Unidade
Elaboração					
1	**Laudo**	**Adaptaçao de Edificaçao Visando a Adequaçao de Acessibilidade**		**2236,02000**	**metro quadrado**

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Esta ART refere-se ao Laudo que atesta o atendimento as recomendações da NBR 9050 do edifício Castelo Branco Office Torre Jacaranda

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

2014

Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRONOMOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Barueri (Local) 06 de janeiro (data) de 2023

LUCAS TADEU DE CARVALHO POLISELLI - CPF: 388.416.418-00

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA - CPF/CNPJ: 21.922.507/0001-72

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 [illegible]
E-mail: [illegible] Fale Conosco do site acima

CREA-SP

Valor ART: R$ 0,00 Registrada em: 06/01/2023 Valor Pago: R$ 0,00 Nosso Número: 280272302300320 65 Versão do sistema:

Impresso em: 06/01/2023 13:34:55

LUCAS TADEU DE CARVALHO POLISELLI:38841641800

Assinado de forma digital por LUCAS TADEU DE CARVALHO POLISELLI:38841641800
Dados: 2023.01.09 13:48:48 -03'00'

2015

megavale CARD

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

PREGÃO Nº. 11/2023

Objeto: Prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de vale-alimentação e vale-refeição, na forma de cartão eletrônico com chip, para os servidores da Câmara Municipal de Sorocaba, para aquisição de alimentação e refeição em estabelecimentos comerciais credenciados conforme critérios definidos no Edital.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

PROPONENTE: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº: 21.922.507/0001-72 **IE Nº:** 206.617.377-110
ENEDEREÇO: Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo
TELEFONE: (11) 3504-0770 **E-MAIL:** rafaela.araujo@megavalecard.com.br; anelise.pereira@megavalecard.com.br; lucas.scatena@megavalecard.com.br;

A Empresa supracitada neste ato representada pelo seu representante legal infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, DECLARA, em conformidade com o disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/02, que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Barueri-SP, 21 de junho de 2023.

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 21.922.507/0001-72
José Luiz Boarette
CPF nº 037.245.458-51
Representante legal

21.922.507/0001-72
MEGAVALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939 - 8º Andar
Torre Jacarandá - S. Tamboré - CEP: 06460-040
BARUERI-SP.

2016

megavale CARD

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

PREGÃO Nº. 11/2023

Objeto: Prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de vale-alimentação e vale-refeição, na forma de cartão eletrônico com chip, para os servidores da Câmara Municipal de Sorocaba, para aquisição de alimentação e refeição em estabelecimentos comerciais credenciados conforme critérios definidos no Edital.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

PROPONENTE: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº: 21.922.507/0001-72 **IE Nº:** 206.617.377-110
ENEDEREÇO: Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo
TELEFONE: (11) 3504-0770 **E-MAIL:** rafaela.araujo@megavalecard.com.br; anelise.pereira@megavalecard.com.br; lucas.scatena@megavalecard.com.br;

A Empresa supracitada neste ato representada pelo seu representante legal infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, DECLARA, para fins do disposto na Lei Complementar n.º 123/2006, sob as sanções administrativas e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) Microempreendedor Individual – MEI
( ) Microempresa
(X) Empresa de Pequeno Porte

Declara ainda que esta empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

Barueri-SP, 21 de junho de 2023.

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 21.922.507/0001-72
José Luiz Boarette
CPF nº 037.245.458-51
Representante legal

21.922.507/0001-72
MEGAVALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939 - 8º Andar
Torre Jacarandá - S. Tamboré - CEP: 06460-040
BARUERI-SP

2017

megavale CARD

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

PREGÃO Nº. 11/2023

Objeto: Prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de vale-alimentação e vale-refeição, na forma de cartão eletrônico com chip, para os servidores da Câmara Municipal de Sorocaba, para aquisição de alimentação e refeição em estabelecimentos comerciais credenciados conforme critérios definidos no Edital.

ANEXO VI

DECLARAÇÕES

PROPONENTE: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº: 21.922.507/0001-72 **IE Nº:** 206.617.377-110
ENEDEREÇO: Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo
TELEFONE: (11) 3504-0770 **E-MAIL:** rafaela.araujo@megavalecard.com.br; anelise.pereira@megavalecard.com.br; lucas.scatena@megavalecard.com.br;

A Empresa supracitada neste ato representada pelo seu representante legal infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, DECLARA, sob as penas da lei:

a) A empresa cumpre o disposto nos artigos 1° e 2° da Lei Municipal 11.730 de 08 de junho de 2018, que dispõe sobre a identificação das empresas, que contratam com o Município de Sorocaba, cumpridoras das Leis e Decretos Municipais referentes A obrigatoriedade do preenchimento das cotas de aprendizes e deficientes e dá outras providências.
b) Ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1° da Lei Municipal n° 10.128, de 30 de maio de 2012, que estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.
c) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.° 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
   Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).
d) Sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal n°7.115, de 29 de agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Barueri-SP, 21 de junho de 2023.

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 21.922.507/0001-72
José Luiz Boarette
CPF nº 037.245.458-51
Representante legal

21.922.507/0001-72
MEGAVALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939 - 8º Andar
Torre Jacarandá - S. Tamboré - CEP: 06460-040
BARUERI-SP.

2018

megavale CARD

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

PREGÃO Nº. 11/2023

Objeto: Prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de vale-alimentação e vale-refeição, na forma de cartão eletrônico com chip, para os servidores da Câmara Municipal de Sorocaba, para aquisição de alimentação e refeição em estabelecimentos comerciais credenciados conforme critérios definidos no Edital.

DECLARAÇÃO

PROPONENTE: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº: 21.922.507/0001-72 **IE Nº:** 206.617.377-110
ENEDEREÇO: Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo
TELEFONE: (11) 3504-0770 **E-MAIL:** licitacao@megavalecard.com.br; licitacao2@megavalecard.com.br ; licitacao3@megavalecard.com.br

A Empresa supracitada neste ato representada pelo seu representante legal infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, interessada em participar no Processo Licitatório em epígrafe, DECLARA, sob as penas da lei que detém em seu quadro de colaboradores, pessoa com deficiência, bem como elevador com acessibilidade, vagas para cadeirantes/idosos em suas dependências e sanitários com acessibilidade.

Barueri-SP, 21 de junho de 2023.

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 21.922.507/0001-72
José Luiz Boarette
CPF nº 037.245.458-51
Representante legal

21.922.507/0001-72
MEGAVALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939 - 3º Andar
Torre Jacarandá - B. Tamboré - CEP: 06460-040
BARUERI-SP.

2019

megavale CARD

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

PREGÃO Nº. 11/2023

Objeto: Prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de vale-alimentação e vale-refeição, na forma de cartão eletrônico com chip, para os servidores da Câmara Municipal de Sorocaba, para aquisição de alimentação e refeição em estabelecimentos comerciais credenciados conforme critérios definidos no Edital.

DECLARAÇÃO

A empresa MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n. º 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo, neste ato representado por seu Representante Legal, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da lei, par fins de participação na licitação em epígrafe DECLARA:

- Que é uma empresa Prestadora de Serviços brasileira, com cartões e tecnologia integralmente produzidos no país, conforme Contrato Social;
  Que por se tratar de uma empresa prestadora de serviço, investe através de parcerias para constantes melhorias da qualidade tecnológica de seus serviços. Tendo como principal fonte de investimento tecnológico a empresa INFOX – que é uma empresa Brasileira, voltada para soluções tecnológicas no ramo de meios de pagamento. Também investe em parcerias para operacionalização dos cartões com empresas adquirentes, tais como Cielo, Rede, Stone, Safrapay, etc. Estes investimentos são condições inerentes e acessórios ao serviço prestado.
- Que, por ser empresa com número de funcionários abaixo do exigido por lei, não tem obrigatoriedade de reservar cargos para pessoas com deficiência ou Reabilitadas da previdência social, estando desta forma, completamente dentro da lei, não podendo então, ser excluída deste critério, conforme certidão anexada.
- Assim cumpre-se o atendimento integralmente ao artigo 3, parágrafo 2º da lei 8.666/93, tendo em vista que o produto em pauta é produzido no país, somos empresa brasileira, investimos em tecnologia para pode operar com nosso produto no mercado (chip, máquinas de captura, sistemas operacionais, aplicativos de celular, etc.) e legalmente não é obrigada a ter reserva de cargos, nos termos da Lei 8213/91, artigo 93. Estando aptos a participar de sorteios de desempate do certame

Por ser verdade firmamos a presente.

Barueri-SP, 21 de junho de 2023.

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 21.922.507/0001-72
José Luiz Boarette
CPF nº 037.245.458-51
Representante legal

21.922.507/0001-72
MEGAVALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939 - 8º Andar
Torre Jacarandá - A. Tamboré - CEP: 06460-040
BARUERI-SP.

2020

megavale CARD

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

PREGÃO Nº. 11/2023

Objeto: Prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de vale-alimentação e vale-refeição, na forma de cartão eletrônico com chip, para os servidores da Câmara Municipal de Sorocaba, para aquisição de alimentação e refeição em estabelecimentos comerciais credenciados conforme critérios definidos no Edital.

DECLARAÇÃO
DISPONIBILIDADE DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MAQUINAS, VEICULOS E DEMAIS APARELHAMENTOS

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão em epígrafe que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob n.º 21.922.507/0001-72, por intermédio de seu representante legal , possui organização administrativa, operacional e de apoio, através da quantificação de instalações, áreas disponíveis, servidores, técnicos, equipamentos e veículos, objetivando demonstrar sua capacidade administrativa e operacional para os serviços, os quais estão sujeitos à vistoria por parte do órgão licitante.

- Impressora de Cartões Datacard SD360 - Capacidade de Cartões: Automática: entrada 100 cartões0,76mm e saída 25 cartões.
- 09 Impressoras Hp M127nf M127.
- Central telefônica com 12 linhas e 50 ramais
- Canal 0800 para atendimento;
- 3 veículos;
- Departamento Operacional.
- Departamento Financeiro.
- Departamento de Licitações
- Departamento Jurídico.
- Departamento Comercial.
- Telefonistas.
- Representantes credenciadores.
- I5 8GB 120 GB SSD Dell 24 pol LG 24 pol;
- I5 8GB 120 GB SSD LG 24 pol LG 19 pol
- I5 8GB 120 GB SSD LG 24 pol 32 pol
- I5 8GB 120 GB SSD LG 19 pol
- I5 8GB 120 GB SSD LG 19 pol
- I5 8GB 120 GB SSD LG 19 pol
- I5 8GB 120 GB SSD N/A
- I5 8GB 120 GB SSD N/A
- I5 8GB 120 GB SSD N/A
- I5 8GB 120 GB SSD N/A
- I5 8GB 120 GB SSD N/A
- I5 4GB 120 GB SSD LG 19 pol
- I5 8GB 120 GB SSD LG 19 pol
- I5 8GB 120 GB SSD LG 24 pol
- I3 8GB 120 GB SSD LG 24 pol
- I3 8GB 120 GB SSD LG 24 pol LG 19 pol
- I3 8GB 120 GB SSD LG 24 pol LG 19 pol
- I5 8GB 120 GB SSD LG 24 pol LG 19 pol
- Intel Celeron 2.6 ghz 6GB 120 GB SSD LG 19 pol
- I3 6GB 120 GB SSD LG 24 pol
- I5 8GB 120 GB SSD LG 19 pol
- I5 8GB 120 GB SSD LG 19 pol
- I5 6GB 120 GB SSD LG 19 pol
- I5 8GB 120 GB SSD LG 19 pol
- I5 8GB 120 GB SSD LG 24 pol LG 24 pol LG 24 pol
- I5 8GB 120 GB SSD 32 pol LG 24 pol
- Xeon E3 8gb 4 Tera LG 15 pol
- Impressora Epson l3150
- Impressora Samsung scx 3405
- I5 8GB 120 GB SSD 19 unidades
- I5 4GB 120 GB SSD 1 unidade
- I3 8GB 120 GB SSD 3 unidades
- I3 6GB 120 GB SSD 1 unidade
- I5 6GB 120 GB SSD 1 unidade
- Xeon E3 8gb 4 Tera 1 unidade
- Intel Celeron 2.6 ghz 6GB 120 GB SSD 1 unidade
- Monitor LG 24 19 unidades
- Monitor Dell 24 pol 1 unidade
- Monitor LG 19 14 unidades
- Monitor 32 pol 2 unidades
- Impressora Epson l3150 1 unidade
- Impressora Samsung scx 3405 1 unidade

Barueri-SP, 21 de junho de 2023.

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 21.922.507/0001-72
José Luiz Boarette
CPF nº 037.245.458-51
Representante legal

21.922.507/0001-72
MEGAVALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939 - 8º Andar
Tamboré - Barueri - CEP: 06460-040
BARUERI-SP.

2021

megavale CARD

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

PREGÃO Nº. 11/2023

Objeto: Prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de vale-alimentação e vale-refeição, na forma de cartão eletrônico com chip, para os servidores da Câmara Municipal de Sorocaba, para aquisição de alimentação e refeição em estabelecimentos comerciais credenciados conforme critérios definidos no Edital.

ANEXO VII

FICHA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DA EMPRESA:
Razão Social: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF: 21.922.507/0001-72 **Inscrição Estadual:** 206.617.377-110 **Inscrição Municipal:** 4.97400-8
Endereço: Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues **Número:** 939
Bairro: Tamboré **Complemento:** 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I
Cidade: Barueri **Estado:** São Paulo **CEP:** 06.460-040
Telefone 1: 0800 464 1919 **E-mail:** rafaela.araujo@megavalecard.com.br;
E-mail para Pedidos de Fornecimento: atendimento@megavalecard.com.br;

DADOS DO REPRESENTANTE/PROCURADOR QUE ASSINARÁ O CONTRATO:
Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva **RG/SSP:** 44.116.702-0 **CPF:** 350.882.968-51
Data de nascimento: 18/09/1986 **Cargo/Função:** Sócio Proprietário
Endereço: Rua Valdomiro de Oliveira **Número:** 250 **Bairro:** Jd. Bianco
Cidade: São José do Rio Preto **Estado:** São Paulo **CEP:** 15041-502
Telefone 1: (11) 93277-0546 **Telefone 2:** (11) 3504-0770
E-mail (corporativo): licitacao@megavalecard.com.br;

ENDEREÇO E CONTATO PARA ENVIO DO CONTRATO PARA ASSINATURA:
Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva **RG/SSP:** 44.116.702-0 **CPF:** 350.882.968-51
Cargo/Função: Sócio Proprietário **Setor Responsável:** Licitações e Contratos
Endereço: Rua Floriano Peixoto **Número:** 2074 **Bairro:** Boa Vista

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:
Banco: Bradesco **N.º do Banco:** 237 **Agência**: 2886 **Conta Corrente:** 271108
Cidade: São José do Rio Preto **Estado**: São Paulo

QUADRO SOCIETÁRIO:
Nome: RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA **CPF:** 350.882.968-51
Nome: THIAGO RAMOS PEREIRA **CPF:** 307.895.888-46
Nome: DANILO DA SILVA PARANHOS **CPF:** 325.316.068-82

DADOS DO REPRESENTANTE PRESENTE NA SESSÃO:
Nome: José Luiz Boarette **RG/SSP:** 11216701 **CPF:** 037.245.458-51
Data de nascimento: 01/10/1959 **Cargo/Função:** Representante comercial
Endereço: Rua Braziliza Bueno de Camargo **Número:** 115 **Bairro:** Paraíso de Viracopos
Cidade: Campinas **Estado:** São Paulo **CEP:** 15041-502
Telefone 1: (11) 93277-0546 **Telefone 2:** (11) 3504-0770

Barueri-SP, 21 de junho de 2023.

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 21.922.507/0001-72
José Luiz Boarette
CPF nº 037.245.458-51
Representante legal

21.922.507/0001-72
MEGAVALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939 - 8º Andar
Torre Jacarandá - B. Tamboré - CEP: 06460-040
BARUERI-SP.

megavale CARD

2022

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1 – CARTÕES:

Para o pleno atendimento do contrato, serão confeccionados e fornecidos cartões em material de PVC, com medidas de 86 x 54 cm, com laminado duplo na espessura de 0,076 mm, contendo na frente o número do cartão, o nome do usuário, o nome da entidade e a validade (gravação em branco) e no verso tarja magnética de alta coercividade 12,7mm e painel de assinatura.

A empresa dispõe de sistema próprio, desenvolvido em **JAVA** com linguagem em **ORACLE**, com nível de usuários com senhas criptografadas de uso pessoal e intransferíveis para administração e gerenciamento de fornecimento dos documentos de legitimação (cartões eletrônicos com tarjas magnéticas e cartões eletrônicos com tarjas magnéticas e chip).

CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA

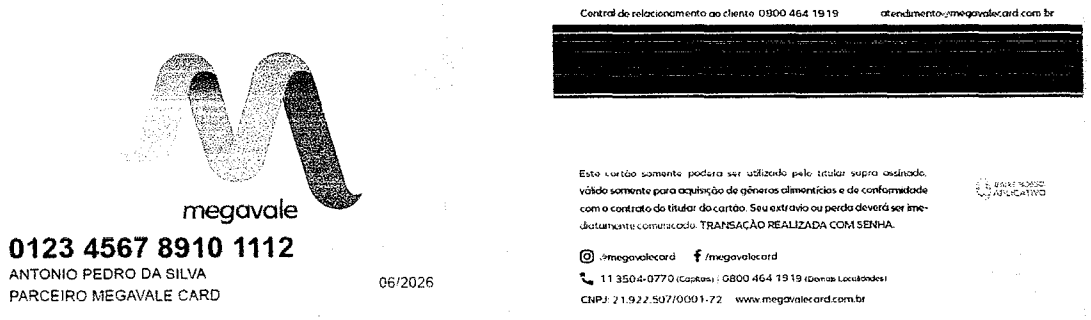

CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA E CHIP

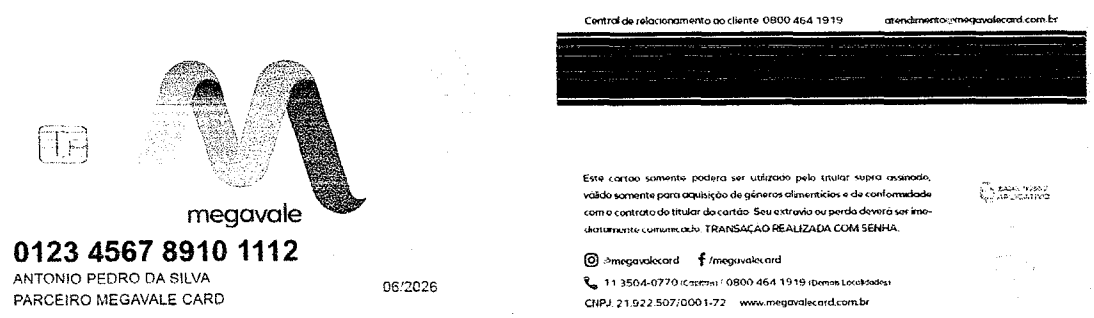

Para cada servidor desta administração será fornecido um cartão com tarja magnética munido de senha individual e intransferível, com sistema de autenticação de compras através de transação eletrônica, desta forma efetuando um débito instantâneo no cartão.

2 - TRANSAÇÕES E CAPTURA:

Preparada para fazer com que toda a rede credenciada tenha acesso à tecnologia e usufrua das facilidades do pagamento eletrônico através do uso dos cartões, a **Megavale Card** conta com tecnologia própria de última geração, com um sistema totalmente seguro e eficaz para a transmissão dos dados e dos mais variados meios eletrônicos de pagamento.

A transação eletrônica acontece por meio de terminais eletrônicos e softwares oferecidos pela **Megavale Card**, combinando a excelência dos serviços oferecidos com os últimos avanços tecnológicos em autorização, captura e transmissão eletrônica de dados, para atender completamente às necessidades do comércio para a aceitação e operação com cartões **Megavale**.

Os terminais POS da **Megavale Card**, em parceria com a empresa CIELO, são portáteis (GPRS - General Packet Radio Service*), podem funcionar sem a necessidade de fio, não necessitam de linha telefônica ou conexão a Internet, desta forma levam agilidade e segurança para os estabelecimentos afiliados.

Os terminais eletrônicos permitem a captura eletrônica das transações com todos os tipos de cartões emitidos com a bandeira **Megavale** - - utilizando cartões com tarja magnética ou com tecnologia de chip (smart cards).

A **Megavale** ainda conta com toda tecnologia necessária para integração com os meios de captura utilizados pelas grandes redes como TEF DEDICADO e outras, disponibilizando a comunicação e conciliação com todos os estabelecimentos que utilizam de Tecnologia TEF e PIN PADS.

megavale CARD

2024

3 -ASSISTENCIA TÉCNICA;

A solução de problemas e assistência técnica será realizada contada a partir do recebimento do chamado que deverá ser realizado via telefone, faz ou e-mail. A ocorrência será direcionada pelo atendimento, e a solução poderá ocorrer via telefone ou pessoalmente, com a ida de um técnico qualificado até o local. Dependendo da ocorrência, poderá ocorrer troca de aparelhamento e/ou equipamentos, atualização e/ou reinstalação de sistema e novos treinamentos para a utilização do sistema.

O prazo para atendimento dos pedidos de soluções de problemas e assistência técnica respeitará o prazo exigido neste edital e as solicitações poderão ser feitas pela nossa central 0800-4641919 ou pelo (11) 3504-0770, pelo nosso site www.megavalecard.com.br.

4 - RELACIONAMENTO COM A CONTRATANTE:

Para a contratante, a Mega Vale dispõe de funcionários capacitados para atendê-los no que for necessário além de possuir uma enorme gama de relatórios que podem demonstrar qualquer atividade dos serviços prestados junto à contratante, aos servidores ou à rede credenciada. Qualquer relatório poderá ser solicitado e disponibilizado à contratada de acordo com a previsão contratual.

A contratante receberá um nome de Usuário e Senha individual para acesso ao nosso portal no qual haverá acesso a relatórios gerenciais e aos serviços de inclusão, exclusão de beneficiários, assim como diversos outros serviços disponíveis, incluindo o envio dos pedidos de recarga. O servidor responsável pelo acesso recebe treinamento com horário marcado para instrução às funções do sistema. Em caso de dúvidas, nosso setor administrativo está sempre à disposição para auxiliar no que for necessário.

5 - RELACIONAMENTO COM O USUÁRIO;

O usuário, ao entrar em contato com um de nossos meios de comunicação, nos fornecerá seus dados para que possamos localizá-lo no sistema, após a localização de seu cadastro, providenciaremos a solução para o problema desejado; em caso de perda, roubo, furto e extravio, será efetuado

imediatamente o bloqueio do cartão. As compras serão realizadas mediante apresentação e transação com o cartão **Mega Vale** Alimentação após a digitação da senha do usuário. Através de nossos meios de atendimento, o usuário terá acesso aos serviços de bloqueio/ desbloqueio do cartão, extrato detalhado de lançamentos e comprar realizadas, assim como o saldo disponível para compras.

6 - RELACIONAMENTO COM A REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS:

Metodologia para Estabelecimento Credenciado: O mesmo pode entrar em contato conosco através da nossa central 0800 464 1919 ou então (11) 3504-0770 ou também pelo site www.megavale.com.br, nos informando qual o tipo de assistência que necessita, para que possamos resolver na hora ou encaminhar a solicitação ao nosso departamento técnico que irá até o local para solução definitiva do problema. O estabelecimento, através de seus dados, também possui acesso a um portal para visualização de extratos detalhados de vendas e recebimentos.

7 - CONTATO:

A Mega Vale disponibiliza as mais variadas formas de contato para realização de consultas ou solicitação de serviços e soluções. A contratante e o usuário podem se utilizar preferencialmente de nosso e-mail atendimento@megavalecard.com.br para solicitações; De nossos telefones para atendimento e consultas de saldo 0800 464 1919 ou (11) 3504-0770; De nosso portal www.megavalecard.com.br e nosso aplicativo para celulares Android ou IOS disponível nas lojas de aplicativos gratuitamente para consultas de saldo, extratos ou rede credenciada.

CONVE... 256
... Rio Preto

BRASILNET
CONTABILIDADE & ASSESSORIA EMPRESARIAL

JUCESP

JUCESP PROTOCOLO 2026
0.808.334/22-0

09

01 07 22

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

"MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA"
CNPJ nº 21.922.507/0001-72
NIRE nº 35228881756

Pelo presente Instrumento Particular os abaixo assinados:

RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado Natural de Paulo de Faria, SP, nascido em 18/09/1986, residente e domiciliado à Rua Valdomiro de Oliveira, nº 250, Jardim Bianco, Cep: 15041-502, nesta cidade e comarca de São José do Rio Preto – SP, inscrito no CPF nº 350.882.968-51, e RG nº 44.116.702-0 SSP/SP, expedido em 12/03/2018;

THIAGO RAMOS PEREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, Natural de São José do Rio Preto, SP, nascido em 30/06/1982, residente e domiciliado à Rua Jose Carlos Thoma, nº 145, Parque Residencial Buona Vita, Cep: 15077-428, nesta cidade e comarca de São José do Rio Preto – SP, inscrito no CPF nº 307.895.888-46, e RG nº 33.307.090-2 SSP/SP, expedido em 11/06/2012, e;

DANILO DA SILVA PARANHOS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, Natural de São José do Rio Preto, SP, nascido em 31/10/1985, residente e domiciliado na Rua Jose Barbar Cury, nº 580, Lote 05, Quadra N, jardim Vista Alegre, Cep: 15061-690, nesta cidade e comarca de São José do Rio Preto – SP, inscrito no CPF nº 325.316.068-82, e RG nº 44.170.054-8 SSP/SP, expedido em 21/03/2013;

Únicos sócios componentes da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA,** que vem girando na cidade de São José do Rio Preto –SP, sob a denominação **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA",** com sede social à Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 - 8° andar, Condomínio Jacarandá Torre I, Bairro Tamboré, na cidade de Barueri – SP, CEP 06460-040, com Contrato Social devidamente arquivado na JUCESP sob número 35228881756, em sessão de 24/02/2015, e ultima alteração registrada sob o nº 209.399/21-1, em sessão de 22/06/2021, inscrita no CNPJ nº 21.922.507/0001-72, resolvem de comum acordo

BRASILNET ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL
RUA JORGE TIBIRICA ... VILA SANTA CRUZ
... SÃO JOSÉ DO RIO PRETO ...
FONE: 17 3353 2280

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 03/11/2022 09:28:59 que o documento de hash (SHA-256) 57b1b42a9b6c718978495f183feadf5b9a47b79d91a9d765e69272e7b3175d38 foi validado em 03/11/2022 09:27:28 através da transação blockchain 0x9294293fa830d38beed95250ff156912054baefe086489a56304d3a759e4b153 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 92349)

alterar e consolidar o referido Contrato Social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

I – ENCERRAMENTO DE FILIAL:

A partir da assinatura da presente alteração, fica encerrada de pleno direito a filial abaixo:

Situada na Rua Comendador Antônio Teixeira Corrêa Leite, 613 - Jardim Redentor, CEP 15085-340, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/0002-53 e NIRE 35906001781

Os livros e demais documentos relativos às operações das filiais ora encerradas estão disponíveis no estabelecimento sede da empresa

Tendo em vista as alterações acima, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com as seguintes cláusulas e condições, nos termos dispostos a partir da página a seguir:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA

"MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA"
CNPJ nº 21.922.507/0001-72
NIRE nº 35228881756

Denominação, Sede e Foro.

Cláusula 1ª - A sociedade terá a denominação de "**MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**", e será regida pelo presente instrumento pelas leis 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e 6.404 de 15 de Dezembro de 1976 e pelas demais disposições legais aplicáveis.

Cláusula 2ª - A sociedade tem Sede e Foro na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, à Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939 - 8° andar, Condomínio Jacarandá Torre I, Bairro Tamboré, CEP 06460-040.

Parágrafo Único: Por deliberação dos sócios-quotistas que representem a maioria do capital social, a sociedade poderá abrir filiais, representações, escritórios, e/ou estabelecimento em qualquer localidade do país ou exterior.

BRASILNET ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL
RUA JORGE TIBIRIÇÁ, 3153 - VILA SANTA CRUZ
15014-080 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP
FONE: 17 3353 2280

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 03/11/2022 09:28:59 que o documento de hash (SHA-256) 57b1b42a9b6c718978495f183feadf5b9a47b79d91a9d765e69272e7b3175d38 foi validado em 03/11/2022 09:27:28 através da transação blockchain 0x9294293fa830d38beed95250ff156912054baefe086489a56304d3a759e4b153 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 92349)

JUCESP
09
01 07 22

2028

Cláusula 3ª – A sociedade iniciou suas atividades em 07/01/2015, e terá prazo de duração por tempo indeterminado.

Do Objeto Social

Cláusula 4ª – A sociedade tem como objeto social as seguintes atividades: **ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE CARTÕES ALIMENTAÇÃO, REFEIÇÃO, CONVÊNIO, CONTROLE DE FROTA, COMBUSTÍVEL, VALES TRANSPORTES E SIMILARES, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS, PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES NEGÓCIOS.**

Do Capital Social

Cláusula 5ª -O Capital Social é de **R$ 3.600.000,00** (Três Milhões e Seiscentos Mil Reais), totalmente integralizado e subscrito pelos sócios em moeda corrente deste país, representado por **3.600.000** (Três Milhões e Seiscentas Mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, dividido entre os sócios da seguinte forma;

Sócios	**Nº de Quotas**	**Valor em Reais** (R$)
Rafael Prudente Carvalho Silva	1.200.000	1.200.000,00
Thiago Ramos Pereira	1.200.000	1.200.000,00
Danilo da Silva Paranhos	1.200.000	1.200.000,00
Total	**3.600.000**	**3.600.000,00**

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas respectivas quotas de capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª - As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser alienadas, caucionadas, cedidas, transferidas ou vendidas sem o expresso consentimento de ambos os sócios, cabendo em igualdade de condições e preços, o direito de transferência e preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum sócio pretender ceder as que possui.

BRASILNET ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL
RUA JORGE TIBIRIÇA, 3453 - VILA SANTA CRUZ
15014-040 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (SP)
FONE: 17 3353 2280

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 03/11/2022 09:28:59 que o documento de hash (SHA-256) 57b1b42a9b6c718978495f183feadf5b9a47b79d91a9d765e69272e7b3175d38 foi validado em 03/11/2022 09:27:28 através da transação blockchain 0x9294293fa830d38beed95250ff156912054baefe086489a56304d3a759e4b153 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 92349)

JUCESP
09
01 07 22

2029

Da Administração

Cláusula 7ª - A sociedade será administrada por um ou mais Administradores nomeados, sócios ou não, com mandato por prazo determinado caso o Administrador/Diretor nomeado não seja sócio, e indeterminado no caso deste ser sócio quotista. Caberá aos diretores a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, bem como a prática de quaisquer atos necessários à consecução do objeto social, respeitadas às restrições abaixo.

Parágrafo 1º - A Administração será exercida pelos Sócios Administradores **Rafael Prudente Carvalho Silva, Thiago Ramos Pereira** e **Danilo da Silva Paranhos**, que atuarão em conjunto ou isoladamente, e a eles caberão a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial ou extrajudicialmente , podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, por conseguinte o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais o mandato será prazo indeterminado, os quais declaram que não estão impedidos por lei a exercer essa função, visto que não lhes é aplicável nenhuma das vedações previstas no art. 1011, § 1º, do Código Civil.

Parágrafo 2º - A sociedade obriga-se perante terceiros mediante a assinatura em conjunto ou isoladamente de um dos Sócios Administradores.

Parágrafo 3º - A prática dos seguintes atos estará sujeita à aprovação prévia e por escrito em conjunto ou isoladamente de um dos Sócios Administradores:
a) a outorga de fianças e avais, a constituição de hipotecas e penhores sobre bens da sociedade, ou ainda, a concessão de qualquer espécie de garantia;
b) a aquisição, a alienação, a cessão ou qualquer outro ato de disposição dos bens móveis ou imóveis integrantes do ativo permanente da sociedade;
c) a contratação de empréstimos e financiamentos, a obtenção de crédito e a assunção de dívidas; e
d) a abertura, encerramento e/ ou movimentação de contas bancárias, em quaisquer instituições financeiras ou bancárias, bem como a movimentação de qualquer investimento ou poupança em nome da sociedade; e
e) a assinatura, endosso ou emissão de cheques ou quaisquer outros títulos de créditos, de qualquer natureza.

Parágrafo 4ª - Observado o disposto no item anterior, a sociedade poderá outorgar procurações, assinadas pelos Sócios Administradores em conjunto ou isoladamente, as quais deverão especificar os poderes outorgados, o prazo de validade do mandato, que não excederá a 1 (um) ano, exceto no caso de procuração ad judicia ou para processos administrativos, as quais poderão ter prazo de validade indeterminado.

BRASILNET ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL
RUA JORGE TIBIRIÇA 3453 - VILA SANTA CRUZ
[illegible]
FONE: 17 3353 2280

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 03/11/2022 09:28:59 que o documento de hash (SHA-256) 57b1b42a9b6c718978495f183feadf5b9a47b79d91a9d765e69272e7b3175d38 foi validado em 03/11/2022 09:27:28 através da transação blockchain 0x9294293fa830d38beed95250ff156912054baefe086489a56304d3a759e4b153 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 92349)

Das Deliberações Sociais

Cláusula 8ª - Além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato, dependem da deliberação dos sócios:

a) modificação do contrato social;
b) incorporação, fusão e dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
c) nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
d) pedido de recuperação judicial ou extrajudicial e auto-falência; e
e) destinação dos lucros apurados.

Parágrafo 1º - Todas as deliberações serão tomadas em reunião de sócios, a qual será dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria discutida. Dos trabalhos e deliberações será lavrada ata sintética, assinada pelos presentes, cuja cópia será apresentada à Junta Comercial para arquivamento e averbação.

Parágrafo 2º - Os sócios reunir-se-ão sempre que o interesse social assim exigir e ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre a orientação geral dos negócios sociais; apreciar as contas; deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; e decidir sobre a destinação de lucros apurados.

Parágrafo 3º - As reuniões poderão ser convocadas pelos sócios, mediante carta registrada com aviso de recebimento, enviada aos endereços dos demais sócios indicados no preâmbulo, com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência. As reuniões poderão ser realizadas por conferência telefônica, vídeo-conferência ou quaisquer outros meios que os sócios decidam por bem utilizar.

Do Exercício Social e Balanço

Cláusula 9ª - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando se procederá ao levantamento do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras com observância às disposições legais e contábeis brasileiras, dispensadas as formalidades de publicação.

Parágrafo 1º - Os resultados que se apurarem em balanço anual terão a destinação que os sócios deliberarem em reunião de sócios, observada a maioria do capital social. Os sócios participarão dos lucros e perdas apurados na proporção de suas quotas.

BRASILNET ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL
RUA JORGE TIBIRIÇÁ, 303 - VILA SANTA CRUZ
15013-041 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP
FONE: 17 3353 2280

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 03/11/2022 09:28:59 que o documento de hash (SHA-256) 57b1b42a9b6c718978495f183feadf5b9a47b79d91a9d765e69272e7b3175d38 foi validado em 03/11/2022 09:27:28 através da transação blockchain 0x9294293fa830d38beed95250ff156912054baefe086489a56304d3a759e4b153 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 92349)

Parágrafo 2º - A sociedade poderá proceder ao levantamento de balanço de apuração de resultados em periodicidade menor do que a estabelecida no *caput* desta cláusula, sempre que for de interesse social e os resultados apurados em periodos intermediários, igualmente, terão a destinação determinada pelos sócios em reunião de sócios.

Parágrafo 3º - Sempre que levantado o balanço anual, as contas apresentadas pelo administrador deverão ser levadas à aprovação dos sócios em reunião de sócios, a ser realizada nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social.

Da Cessão de Quotas

Cláusula 10ª - Os sócios não poderão ceder ou transferir suas quotas, a qualquer título, total ou parcialmente, a pessoas estranhas ao quadro social.

Cláusula 11ª – Não havendo interesse de nenhum dos sócios na compra das quotas do sócio retirante e/ou alienante, será dado ao mesmo o direito de dissidência, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma do Parágrafo terceiro da cláusula 13.

Da Retirada de Sócios Dissidentes

Cláusula 12ª– Além dos casos previstos em lei, a Sociedade dissolver-se-á a qualquer tempo, somente por vontade dos sócios.

Cláusula 13ª – O falecimento, a ausência ou a incapacidade permanente ou temporária dos sócios não dissolverá a Sociedade, prosseguindo a mesma com seus demais sócios e herdeiros do sócio falecido, ou incapaz, desde que os herdeiros manifestem por escrito seu interesse em serem ou não admitido na sociedade. No caso dos herdeiros não terem interesse em entrar na sociedade, a sociedade se dissolverá.

Parágrafo 1ª: Na hipótese de pluralidade de herdeiros do sócio falecido, entendida esta pluralidade como a existência de 02 (dois) ou mais herdeiros, e, na eventualidade destes manifestarem o interesse por escrito de serem admitidos na sociedade, estes deverão nomear, entre si, um representante para o respectivo bloco, que exercerá o direito de voto de todo o bloco perante a sociedade.

Parágrafo 2ª: Excetuam-se do disposto no *caput* desta cláusula, os sucessores, ex cônjuges ou ex conviventes, os quais, ainda que na qualidade de herdeiros do sócio falecido, declarado ausente ou incapaz, não serão admitidos ao convívio social salvo se sua admissão for aprovada por unanimidade.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 03/11/2022 09:28:59 que o documento de hash (SHA-256) 57b1b42a9b6c718978495f183feadf5b9a47b79d91a9d765e69272e7b3175d38 foi validado em 03/11/2022 09:27:28 através da transação blockchain 0x9294293fa830d38beed95250ff156912054baefe086489a56304d3a759e4b153 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 92349)

Parágrafo 3ª: Não sendo aceitos ou admitidos terceiros estranhos a composição societária, como mencionado no parágrafo 2º acima, será levantado um balanço especial, com base no qual será apurado o valor das quotas correspondentes com base no valor do patrimônio líquido da sociedade, o qual será pago em 60 (sessenta) parcelas, mensais, iguais e sucessivas, com carência de 120 (cento e vinte) dias contados a partir do evento, para pagamento da primeira parcela.

Da Resolução da Sociedade em Relação a Sócios e exclusão

Cláusula 14ª – O sócio que desejar se retirar da Sociedade deverá fazer a comunicação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, informando a sua intenção de não continuar na sociedade.

Cláusula 15ª - Será expressamente admitida a exclusão de um sócio, por justa causa, sem prejuízo das demais formas de exclusão previstas na legislação especifica, por deliberação dos sócios representando a maioria do capital social.

Parágrafo primeiro: Caberá à reunião de sócios, especialmente convocada para este fim, deliberar sobre a caracterização da justa causa, fixando as condutas e/ou atos de inegável gravidade e periculosidade, os quais colocam em risco a continuidade da empresa e a consecução dos seus objetivos sociais.

Parágrafo segundo: Será dado ao sócio acusado, ciência da data, horário e local da reunião ou assembléia que deliberará pela sua exclusão, conferindo-o o direito de defesa e contraditório.

Parágrafo terceiro: Os haveres do sócio excluído serão calculados e pagos na forma prevista no Parágrafo Terceiro da Cláusula 13ª.

Da Liquidação da Sociedade

Cláusula 16ª - A sociedade entrará em liquidação caso ocorra quaisquer das hipóteses previstas na legislação em vigor ou por decisão dos sócios que representem pelo menos ¾ (três quartos) do capital social, os quais deverão nomear o liquidante para a realização do ativo e passivo da sociedade nesse período.

Dos Casos Omissos

Cláusula 17ª - Os casos omissos no presente Contrato Social reger-se-ão pelas disposições da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e, supletivamente, pelas normas da Sociedade Anônima.

BRASILNET ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL
RUA JORGE TIBIRIÇÁ, 1061 - VILA SANTA CRUZ
FONE: 17 3353 2280

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 03/11/2022 09:28:59 que o documento de hash (SHA-256) 57b1b42a9b6c718978495f183feadf5b9a47b79d91a9d765e69272e7b3175d38 foi validado em 03/11/2022 09:27:28 através da transação blockchain 0x9294293fa830d38beed95250ff156912054baefe086489a56304d3a759e4b153 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 92349)

BRASILNET
CONTABILIDADE & ASSESSORIA EMPRESARIAL

JUCESP

Do Foro

Cláusula 18ª - Fica eleito o foro da Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, para dirimir questões oriundas do presente contrato, renunciando-se expressamente qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo, levando-se o mesmo a registro na JUCESP, para que produza os devidos efeitos legais.,

Barueri/SP, 01 de Junho de 2022.

RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA
Sócio Administrador

THIAGO RAMOS PEREIRA
Sócio Administrador

DANILO DA SILVA PARANHOS
Sócio Administrador

Testemunhas:

1)_____
Marcelo Zanini
RG 22.300.469 SSP/SP
CPF 249.942.478-89

2)_____
Marcos Scatena
RG 22.873.066-1 SSP/SP
CPF. 070.468.458-67

JUCESP
01 JUL 2022
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUCESP

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETARIA GERAL
BRAS 287.606/22-3

8

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 03/11/2022 09:28:59 que o documento de hash (SHA-256) 57b1b42a9b6c718978495f183feadf5b9a47b79d91a9d765e69272e7b3175d38 foi validado em 03/11/2022 09:27:28 através da transação blockchain 0x9294293fa830d38beed95250ff156912054baefe086489a56304d3a759e4b153 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 92349)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **57b1b42a9b6c718978495f183feadf5b9a47b79d91a9d765e69272e7b3175d38** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **92349** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO - 6ª ALTERAÇÃO"**, cujo assunto é descrito como **"CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO - 6ª ALTERAÇÃO"**, faz prova de que em **03/11/2022 09:26:02**, o responsável **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda (21.922.507/0001-72)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **03/11/2022 09:28:26** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x9294293fa830d38beed95250ff156912054baefe086489a56304d3a759e4b153**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://polygonscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

2035

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

S P

NOME
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA

DOC IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
44116703 SSP SP

CPF
350.882.368-51

DATA NASCIMENTO
19/09/1996

FILIAÇÃO
RENE APARECIDO SILVA

MARA JANE DE CARVALHO MORAI
S

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO

VALIDADE

1ª HABILITAÇÃO
17/12/2014

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, SP

DATA EMISSÃO
04/08/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

SÃO PAULO

DETRAN — CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
02516347 61

02516347 61

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 03/11/2022 11:01:15 que o documento de hash (SHA-256) 889600795de21e56a03a249451240af6c9d5154b7826cc27edd6b8c87bcff763 foi validado em 03/11/2022 10:58:29 através da transação blockchain 0x648cf55038b9042de4c52201d40cf7ba4234e2382856757e83c5ec51dce8708 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 92390)

2036

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1718299101

NOME
DANILO DA SILVA FARANHOS

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
44170054 SSP SP

CPF
325.316.068-82

DATA NASCIMENTO
31/10/1985

FILIAÇÃO
SERGIO DA SILVA PARANHOS

ELISETE GONCALVES TINOCO PA RANHOS

PERMISSÃO [redacted]

ACC [redacted]

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
[illegible]

VALIDADE
[illegible]

1ª HABILITAÇÃO
06/03/2004

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, SP

DATA EMISSÃO
07/11/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

08767888971
SP952626993

[redacted] SÃO PAULO [redacted]

DENATRAN CONTRAN

1718299101

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 03/11/2022 11:01:15 que o documento de hash (SHA-256) 889600795de21e56a03a249451240af6c9d5154b7826cc27edd6b8c87bcff763 foi validado em 03/11/2022 10:58:29 através da transação blockchain 0x648cf55038b9042de4c52201d40cf7ba4234e23782856757e83c5ec51dce8708 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 92390)

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

2037

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2140263914

NOME
THIAGO RAMOS PEREIRA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
33307090 SSP SP

CPF
307.895.888-46

DATA NASCIMENTO
30/06/1982

FILIAÇÃO
JOÃO PAULO RAMOS PEREIRA
NOEMIA RAMOS PEREIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO

VALIDADE

1ª HABILITAÇÃO
11/12/2000

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
UBERABA, MG

DATA EMISSÃO
22/10/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

85050557643
MG5031211[illegible]

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

2140263914

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 03/11/2022 11:01:15 que o documento de hash (SHA-256) 889600795de21e56a03a249451240af6c9d5154b7826cc27edd6b8c87bcff763 foi validado em 03/11/2022 10:58:29 através da transação blockchain 0x648cf55038b9042de4c52201d40cf7ba4234e23782856757e83c5ec51dce8708 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 92390)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **889600795de21e56a03a249451240af6c9d5154b7826cc27edd6b8c87bcff763** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **92390** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"DOCUMENTOS PESSOAIS"**, cujo assunto é descrito como **"DOCUMENTOS PESSOAIS"**, faz prova de que em **03/11/2022 10:58:43**, o responsável **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda (21.922.507/0001-72)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **03/11/2022 11:00:04** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x648cf55038b9042de4c52201d40cf7ba4234e23782856757e83c5ec51dce8708**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

2029

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

CONVÊNIO - 258
E. R. - S. J. Rio Preto

JUCESP

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

NOME EMPRESARIAL	NIRE
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA	3522888175-6

DECLARAÇÃO

A Sociedade MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 24/02/2015, NIRE: 3522888175-6, CNPJ: 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939,8 ANDAR, , BAIRRO: Tambore, Barueri, SP, CEP:06460-040, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA para EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE	DATA
São José do Rio Preto - SP	20/07/2022

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME	ASSINATURA
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA (Socio)	
THIAGO RAMOS PEREIRA (Socio)	
DANILO DA SILVA PARANHOS (Socio)	

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO	ETIQUETA DE REGISTRO
	JUCESP 25 JUL. 2022 ASSOSIND. S. J. do Rio Preto

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
EMPRESA DE PEQUENO PORTE
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETARIA GERAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
807.059/22-5

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 03/11/2022 10:02:46 que o documento de hash (SHA-256) dc7b7f1684f0d1aeb25db93ebdfbd07e9c36c897e3b79ca257c433aca7df1a38 foi validado em 03/11/2022 09:37:56 através da transação blockchain 0x5ac67b5dd7143cc3f02599ed22c42648960bcd8ed693ed047e63e729ed807f4d e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 92354)

2040

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **dc7b7f1684f0d1aeb25db93ebdfbd07e9c36c897e3b79ca257c433aca7df1a38** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **92354** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ENQUADRAMENTO DE EPP REGISTRADO NA JUCESP"** , cujo assunto é descrito como **"ENQUADRAMENTO DE EPP REGISTRADO NA JUCESP"**, faz prova de que em **03/11/2022 09:37:33**, o responsável **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda (21.922.507/0001-72)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **03/11/2022 10:02:22** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cível e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x5ac67b5dd7143cc3f02599ed22c42648960bcd8ed693ed047e63e729ed807f4d**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35228881756		24/02/2015	07/01/2015	PRAZO INDETERMINADO

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA	SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
21.922.507/0001-72	AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGU	939	8 A, C J T I

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
TAMBORE	BARUERI	SP	06460-040	R$	3.600.000,00

OBJETO SOCIAL

EMISSÃO DE VALES-ALIMENTAÇÃO, VALES-TRANSPORTE E SIMILARES
OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS
ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS
DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME: DANILO DA SILVA PARANHOS

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
P[illegible] JOSE BARBAR CURY	580	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
JARDIM VISTA ALEGRE	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	15061-690	441700548

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
325.316.068-82	SÓCIO E ADMINISTRADOR	1.200.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME: RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA VALDOMIRO DE OLIVEIRA	250	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
JARDIM BIANCO	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	15041-502	441167020

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
350.882.968-51	SÓCIO E ADMINISTRADOR	1.200.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME: THIAGO RAMOS PEREIRA

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO			
RUA JOSE CARLOS THOMA	145				
BAIRRO	**MUNICÍPIO**	**UF**	**CEP**	**RG**	
PARQUE RESIDENCIAL	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	15077-428	333070902	
CPF	**CARGO**			**QUANTIDADE COTAS**	
307.895.888-46	SÓCIO E ADMINISTRADOR			1.200.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	
25/07/2022	807.059/22-5	

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - (ME) PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35228881756
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 12/06/2023

JUCESP

SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 208892770, segunda-feira, 12 de junho de 2023 às 09:41:18.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP

CERTIDÃO ESPECÍFICA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

AS INFORMAÇÕES DO CAMPO "OUTROS ARQUIVAMENTOS" SÃO RELATOS DOS ELEMENTOS CONSTANTES DE ARQUIVAMENTOS SELECIONADOS PELO REQUERENTE E PODEM TER SOFRIDO ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ALTERAÇÕES POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
3[illegible]3881756		24/02/2015	07/01/2015	PRAZO INDETERMINADO

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA	SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
21.922.507/0001-72	AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGU	939	8 A, C J T I

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
TAMBORE	BARUERI	SP	06460-040	R$	3.600.000,00

OBJETO SOCIAL

EMISSÃO DE VALES-ALIMENTAÇÃO, VALES-TRANSPORTE E SIMILARES
OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS
ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS
DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME
L[illegible].LO DA SILVA PARANHOS

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA JOSE BARBAR CURY	580	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
JARDIM VISTA ALEGRE	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	15061-690	441700548

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
325.316.068-82	SÓCIO E ADMINISTRADOR	1.200.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA VALDOMIRO DE OLIVEIRA	250	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
JARDIM BIANCO	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	15041-502	441167020

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
350.882.968-51	SÓCIO E ADMINISTRADOR	1.200.000,00

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME					
THIAGO RAMOS PEREIRA					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA JOSE CARLOS THOMA		145			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
PARQUE RESIDENCIAL	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	15077-428	333070902	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
307.895.888-46	SÓCIO E ADMINISTRADOR			1.200.000,00	

DENOMINAÇÕES ANTERIORES

SERV SMART RIO PRETO SERVICOS LTDA
MEX CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA

OUTROS ARQUIVAMENTOS

DATA	NÚMERO	
01/06/2022	223.695/22-1	

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2021 À 31/12/2021 .

DATA	NÚMERO	
01/07/2022	287.606/22-3	

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35906001781, CNPJ 21.922.507/0002-53, SITUADA À RUA COMENDADOR ANTONIO TEIXEIRA CORREA L, 613, JARDIM REDENTOR, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15085-340., DATADA DE: 01/06/2022.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

DATA	NÚMERO	
25/07/2022	807.059/22-5	

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - (ME) PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	
25/07/2022	807.059/22-5	

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - (ME) PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35228881756
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 12/06/2023

JUCESP — SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO — documento assinado digitalmente

Certidão Específica. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 208893020, segunda-feira, 12 de junho de 2023 às 09:43:36.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

2045

JUCESP

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA

DENOMINAÇÃO ATUAL:
A VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA

DENOMINAÇÕES ANTERIORES:
SERV SMART RIO PRETO SERVICOS LTDA
MEX CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA

TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)

NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35228881756	24/02/2015	12/06/2023 09:45:58

INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
07/01/2015	21.922.507/0001-72	

CAPITAL

R$ 3.600.000,00 (TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS MIL REAIS)

ENDEREÇO

LOGRADOURO: AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGU	NÚMERO: 939	
BAIRRO: TAMBORE	COMPLEMENTO: 8 A, C J T I	
MUNICÍPIO: BARUERI	CEP: 06460-040	UF: SP

OBJETO SOCIAL

EMISSÃO DE VALES-ALIMENTAÇÃO, VALES-TRANSPORTE E SIMILARES
OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS
ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS
DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA

DANILO DA SILVA PARANHOS, RAÇA/COR: BRANCA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 325.316.068-82, RG/RNE: 441700548 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE BARBAR CURY, 580, JARDIM VISTA ALEGRE, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15061-690, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1.200.000,00.

RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 350.882.968-51, RG/RNE: 441167020 - SP, RESIDENTE À RUA VALDOMIRO DE OLIVEIRA, 250, JARDIM BIANCO, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15041-502, NA

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1.200.000,00.

THIAGO RAMOS PEREIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 307.895.888-46, RG/RNE: 333070902 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE CARLOS THOMA, 145, PARQUE RESIDENCIAL, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15077-428, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1.200.000,00.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 209.399/21-1 SESSÃO: 22/06/2021

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 3.600.000,00 (TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE DANILO DA SILVA PARANHOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 325.316.068-82, RG/RNE: 44170054-8 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE BARBAR CURY, 580, JARDIM VISTA ALEGRE, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15061-690, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1.200.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 350.882.968-51, RG/RNE: 44116702-0 - SP, RESIDENTE À RUA VALDOMIRO DE OLIVEIRA, 250, JARDIM BIANCO. SAO JOSE DO RIO PRETO - SP. CEP 15041-502. NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR. ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1.200.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE THIAGO RAMOS PEREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 307.895.888-46, RG/RNE: 33307090-2 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE CARLOS THOMA, 145, PARQUE RESIDENCIAL, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15077-428, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1.200.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 154.696/22-5 SESSÃO: 20/04/2022

ARQUIVAMENTO DE A.G.O., DATADA DE: 21/03/2022. ATA DE REUNIAO DE SOCIOS, REALIZADA NO DIA 21 DE MARCO DE 2022. DE ACORDO COM OS ARTIGOS 1.071 A 1.080 DA LEI 10.406/2002 (NOVO CODIGO CIVIL BRASILEIRO), SE FEZ REALIZAR REUNIAO DOS SOCIOS DA EMPRESA MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA, NOS TERMOS A SEGUIR: AOS 21 DE MARCO DE 2022, AS 9:00HS EM SUA SEDE SOCIAL SEDIADA A AV. MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES, 939 - 8O ANDAR, CONDOMINIO JACARANDA TORRE I, BAIRRO TAMBORE, NA CIDADE DE BARUERI - SP, CEP 06460-040. PRESENCAS: RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA, BRASILEIRO, CASADO SOB O REGIME DE COMUNHAO PARCIAL DE BENS, ADVOGADO NATURAL DE PAULO DE FARIA, SP, NASCIDO EM 18/09/1986, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA VALDOMIRO DE OLIVEIRA, NO 250, JARDIM BIANCO, CEP: 15041-502, NESTA CIDADE E COMARCA DE SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, INSCRITO NO CPF NO 350.882.968-51, E RG NO 44.116.702-0 SSP/SP, EXPEDIDO EM 12/03/2018, THIAGO RAMOS PEREIRA, BRASILEIRO, CASADO SOB O REGIME DE COMUNHAO PARCIAL DE BENS, ADVOGADO, NATURAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO, SP, NASCIDO EM 30/06/1982, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA JOSE CARLOS THOMA, NO 145, PARQUE RESIDENCIAL BUONA VITA, CEP: 15077-428, NESTA CIDADE E COMARCA DE SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, INSCRITO NO CPF NO 307.895.888-46, E RG NO 33.307.090-2 SSP/SP, EXPEDIDO EM 11/11/2012, E DANILO DA SILVA PARANHOS, BRASILEIRO, CASADO SOB O REGIME DE COMUNHAO PARCIAL DE BENS, ADVOGADO, NATURAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO, SP, NASCIDO EM 31/10/1985, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSE BARBAR CURY, NO 580, LOTE 05, QUADRA N, JARDIM VISTA ALEGRE, CEP: 15061-690, NESTA CIDADE E COMARCA DE SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, INSCRITO NO CPF NO 325.316.068-82, E RG NO 44.170.054-8 SSP/SP, EXPEDIDO EM 21/03/2013 UNICOS SOCIOS QUOTISTAS, REPRESENTANTES DA TOTALIDADE DO CAPITAL SOCIAL. COMPOSICAO DA MESA: RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA - PRESIDENTE, THIAGO RAMOS PEREIRA - 1O SECRETARIO, E DANILO DA SILVA PARANHOS - 2O SECRETARIO. CONFORME ACORDADOS ENTRE OS SOCIOS. DECLARACAO: DISPENSADA A PUBLICACAO DO BALANCO, POR NAO SE TRATAR DE SOCIEDADE DE GRANDE PORTE NOS TERMOS DA LEI NO 11638/2007. ORDEM DO DIA: APRECIAR AS CONTAS DO ADMINISTRADOR, EXAMINAR O BALANCO PATRIMONIAL O E DEMONSTRATIVO DE RESULTADO ECONOMICO, RELACIONADOS AO EXERCICIO SOCIAL DE 01/01/2021 A 31/12/2021. DELIBERACOES: APOS A LEITURA DOS DOCUMENTOS MENCIONADOS NA ORDEM DO DIA, QUE FORAM COLOCADOS A DISPOSI

NUM.DOC: 223.695/22-1 SESSÃO: 01/06/2022

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2021 À 31/12/2021 .

NUM.DOC: 287.606/22-3 SESSÃO: 01/07/2022

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35906001781, CNPJ 21.922.507/0002-53, SITUADA À RUA COMENDADOR ANTONIO TEIXEIRA CORREA L, 613, JARDIM REDENTOR, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15085-340., DATADA DE: 01/06/2022.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 807.059/22-5 SESSÃO: 25/07/2022

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - (ME) PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35228881756
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 12/06/2023

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO documento assinado digitalmente

Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 208893309, segunda-feira, 12 de junho de 2023 às 09:45:58.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 21.922.507/0001-72

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 11.176.276,26	R$ 20.729.936,63
CIRCULANTE		R$ 8.185.474,65	R$ 17.380.054,09
DISPONIVEL		R$ 7.684.597,70	R$ 16.838.296,22
CAIXA GERAL		R$ 1.014.889,08	R$ 1.287.038,99
CAIXA		R$ 1.014.889,08	R$ 1.287.038,99
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 6.669.708,62	R$ 15.551.257,23
BANCO DO BRASIL		R$ 100,00	R$ 100,00
APLICACOES BANCO SANTANDER		R$ 327.800,21	R$ 3.663.450,50
TITULO DE CAPITALIZACAO		R$ 15.889,96	R$ 65.889,96
APLICACOES BANCO BRADESCO		R$ 6.299.775,34	R$ 11.460.636,55
APLICACOES BRADESCO - OBRA		R$ 26.141,11	R$ 361.178,22
BANCO BRADESCO CC: 271108-7		R$ 1,00	R$ 1,00
BANCO BRADESCO OBRA CC: 0272231-3		R$ 1,00	R$ 1,00
CREDITOS		R$ 500.876,95	R$ 541.757,87
Clientes		R$ 299.000,00	R$ 299.000,00
CLIENTES A RECEBER		R$ 299.000,00	R$ 299.000,00
ADIANTAMENTOS		R$ 1.876,95	R$ 757,87
ADIANTAMENTO FERIAS		R$ 1.876,95	R$ 757,87
Cauções		R$ 200.000,00	R$ 242.000,00
GARANTIA - IRMAOS MUFFATO E CIA LTDA		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
STELLA GIALLA PARTICIPACOES LTDA		R$ 0,00	R$ 42.000,00
NAO CIRCULANTE		R$ 2.274.072,84	R$ 2.593.775,65
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 2.274.072,84	R$ 2.593.775,65
DESPESAS ANTECIPADAS		R$ 7.927,60	R$ 38.322,97
ADIANTAMENTO CONSORCIO RODOBENS		R$ 7.927,60	R$ 38.322,97
EMPRESTIMOS SOCIOS		R$ 2.266.145,24	R$ 2.555.452,68
THIAGO RAMOS PEREIRA		R$ 1.707.324,20	R$ 3.202.560,25
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA		R$ 1.426.903,42	R$ 2.215.090,86
DANILO DA SILVA PARANHOS		R$ 1.399.795,94	R$ 1.868.452,50
PRUDENTE E RAMOS SOCIEDADE DE ADV		R$ 1.662,27	R$ 6.373,73
UNITY		R$ 0,00	R$ 80.848,88
(-) (-) ANTECIPACOES DE CREDITOS		R$ (2.269.540,59)	R$ (4.817.873,54)
PERMANENTE		R$ 484.775,85	R$ 404.695,97
IMOBILIZADOS		R$ 484.775,85	R$ 404.695,97
IMOBILIZADO TECNICO		R$ 501.097,50	R$ 419.457,74
MOVEIS E UTENSILIOS		R$ 43.874,28	R$ 83.168,82
MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS		R$ 49.233,92	R$ 115.512,23
VEICULOS		R$ 40.000,00	R$ 91.000,00
LOTE 12, Q.6 -RESIDENCIAL MARIO DE MATOS		R$ 86.800,80	R$ 0,00
CARTOES JALL CARD		R$ 0,00	R$ 114.170,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 21.922.507/0001-72

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA		R$ 2.453.994,38	R$ 3.997.825,57
RECEITA BRUTA		R$ 2.888.376,66	R$ 4.731.972,76
RECEITA DE PRESTACAO DE SERVICOS		R$ 2.888.376,66	R$ 4.731.972,76
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R$ (447.469,13)	R$ (758.196,75)
(-) (-) PIS		R$ (18.774,44)	R$ (30.757,81)
(-) (-) COFINS		R$ (86.651,31)	R$ (141.959,18)
(-) (-) ISS		R$ (51.788,07)	R$ (94.641,08)
(-) (-) IRPJ		R$ (207.070,12)	R$ (354.557,81)
(-) (-) CSLL		R$ (83.185,19)	R$ (136.280,87)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 13.086,85	R$ 24.049,56
RECEITAS S/APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 13.012,81	R$ 1.576,57
DESCONTOS OBTIDOS		R$ 74,04	R$ 1.910,29
VENDA DE VEICULOS		R$ 0,00	R$ 20.562,70
(-) DESPESAS		R$ (2.440.553,08)	R$ (3.558.574,51)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (812.318,11)	R$ (1.218.581,31)
(-) ORDENADOS E SALARIOS		R$ (318.995,29)	R$ (152.410,72)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (2.874,18)	R$ (1.474,32)
(-) FERIAS		R$ (6.091,16)	R$ (8.989,31)
(-) 13º SALARIO		R$ (21.484,42)	R$ (2.941,71)
(-) FGTS		R$ (30.372,37)	R$ (12.498,84)
(-) RESCISOES E INDENIZACOES		R$ (33.449,02)	R$ (2.190,14)
(-) HORAS EXTRAS		R$ (1.690,93)	R$ (103,46)
(-) PRO LABORE		R$ (120.000,00)	R$ (180.000,00)
(-) INSS EMPRESA E TERCEIROS		R$ (111.581,72)	R$ (76.811,82)
COMISSOES		R$ (41.413,33)	R$ 0,00
(-) UNIFORMES		R$ (150,00)	R$ (5.831,00)
(-) PREMIACOES		R$ (66.093,34)	R$ (10.430,00)
(-) CONVENIO ODONTOLOGICO		R$ (1.417,00)	R$ (1.235,00)
(-) CONVENIO MEDICO/MEDICINA OCUPACIONAL		R$ (41.857,04)	R$ (48.394,34)
BONIFICACAO		R$ (4.773,22)	R$ 0,00
ADICIONAL DE LIDERANCA		R$ (666,66)	R$ 0,00
(-) AJUDA DEPRECIACAO DE VEICULO		R$ (5.700,00)	R$ (2.900,00)
(-) ABONO PECUNIARIO		R$ (1.808,43)	R$ (2.796,56)
(-) CURSOS/TREINAMENTOS		R$ (1.900,00)	R$ (11.374,09)
(-) DISTRIBUICAO DE LUCROS - THIAGO		R$ 0,00	R$ (232.733,32)
(-) DISTRIBUICAO DE LUCROS - DANILO		R$ 0,00	R$ (232.733,32)
(-) DISTRIBUICAO DE LUCROS - RAFAEL		R$ 0,00	R$ (232.733,36)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES		R$ (77.066,79)	R$ (33.826,78)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (74.226,27)	R$ (24.685,51)
(-) IPVA		R$ (309,58)	R$ (8.636,81)
(-) TAXA LICENCA E FUNCIONAMENTO		R$ (2.135,07)	R$ (353,94)
(-) IPTU		R$ (395,87)	R$ (150,52)
(-) DESPESAS GERAIS - MT		R$ (1.497.575,00)	R$ (2.189.038,63)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R$ (7.448,20)	R$ (14.005,80)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35228881756	21.922.507/0001-72	
NOME EMPRESARIAL		
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário Geral	5
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
3D.3D.BC.A7.73.E3.AC.EA.ED.61.DF.CC.CD.3F.85.46.D3.FE.B6.86	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	03916131000101	BRASILNET ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA:03916131000101	498552224851015334 2	12/12/2022 a 12/12/2023	Sim
CONTABILISTA	24994247889	MARCELO ZANINI:24994247889	906605170794028084 1	12/05/2021 a 12/05/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

3D.3D.BC.A7.73.E3.AC.EA.ED.61.DF.C
C.CD.3F.85.46.D3.FE.B6.86-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 02/05/2023 às 10:36:37

5C.0C.AD.C3.56.94.C8.57
DF.47.53.EC.41.1B.0A.96

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

2051

Entidade: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 21.922.507/0001-72

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA
NIRE	35228881756
CNPJ	21.922.507/0001-72
Número de Ordem	5
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	BARUERI
Data do arquivamento dos atos constitutivos	24/02/2015
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	172352

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	5
Quantidade total de linhas do arquivo digital	172352
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3D.3D.BC.A7.73.E3.AC.EA.ED.61.DF.CC.CD.3F.85.46.D3.FE.B6.86-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇ)DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUML)DOS

Entidade:	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNP 21.922.507/0001-72	Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido Lucros/Prejuízos Acumulados (R$)
Saldo Inicial do Exercício	(-)189.569,97
Ajustes de exercícios Anteriores	17.000,00
Resultado Liquido do Exercício	439.251,06
Lucro/Prejuizo Acumulado	266.681,09
Notas	

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3D.3D.BC.A7.73.E3.AC.EA.ED.61.DF.CC.CD.3F.85.46.D3.FE.B6.86-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial:	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA			
CNPJ:	21.922.507/0001-72	Nire:	35228881756	Scp:
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022			
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)			
Natureza do Livro:	Livro Diário Geral			
Identificação do arquivo(hash):	3D.3D.BC.A7.73.E3.AC.EA.ED.61.DF.CC.CD.3F.85.46.D3.FE.B6.86-			

Consulta Realizada em: 08/05/2023 10:59:27

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Razão: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 21.922.507/0001-72
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Notas Explicativas

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL: A sociedade tem por objetivo a Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: As demonstrações contábeis estão elaboradas e apresentadas em conformidade com os dispositivos da Legislação Societária, consoante às práticas contábeis descritas a seguir:

a) Disponibilidades e Aplicações Financeiras: pelos saldos existentes na data da elaboração dos demonstrativos, adotando-se o valor presente nas aplicações financeiras;
b) Estoques estão avaliados pelo custo de aquisição, quando disponíveis;
c) Créditos a Receber pelos saldos efetivamente a receber, não encorpadas as atualizações monetárias contratuais não incorridas;
d) Investimentos: Não há investimentos em sociedades controladas consideradas relevantes;
e) Imobilizado: Os bens integrantes do Imobilizado estão avaliados pelo custo de aquisição, acrescido quando for o caso pela correção monetária de balanço até 31/12/2022. As depreciações foram registradas e avaliadas pelo conceito de tempo de uso e que coincide com os percentuais fiscais estabelecidos pela Receita Federal, estando compatível com os prazos de vida útil dos respectivos bens. A empresa não tem benefícios fiscais com a variação da depreciação em função de seu regime tributário. Não há depreciação acelerada. A entidade entende que não possui bens em seu Ativo cujo valor de realização seja superior ao valor contábil. Em decorrência dessa constatação não houve adoção do critério de impairment. As segregações contam em Ativo Circulante e Ativo não Circulante leva em consideração a expectativa da administração nas respectivas realizações, observando-se o prazo de 360 dias;
f) O Passivo Circulante representando contas de Fornecedores, Tributos e Encargos Sociais a Pagar, Empréstimos Bancários e financiamentos, além de contas decorrentes das operações sempre que existentes, estão registradas pelo valor de liquidação. A segregação se fez com o prazo de vencimento até 360 dias;
g) O Passivo Não Circulante abrange as obrigações com prazos de liquidação superior a 360 dias;
h) Os adiantamentos de sócios, quando apresentados, para futuro aumento do Capital Social se encontram em conta segregada para essa finalidade, consideradas como partes relacionadas;
i) O Patrimônio Líquido apresenta o valor do Capital Social na data do demonstrativo e os resultados acumulados até essa data;
j) As Contas de Resultados levaram em consideração o regime de competência;
k) A entidade adotou a partir de 2.010 a conversão de suas práticas contábeis para as normas internacionais, seguindo as orientações fixadas pelos Conselho Federal de Contabilidade e pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis através de cpcs. A empresa avaliou as alterações e adotou aquelas que lhe são aplicáveis. Especialmente, estão sendo observados, no que é aplicável, a NBC-T 19-41 (Res. Cef 1.255/2009 e normas posteriores.

NOTA 03 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO: Formado pelo Capital Social e Lucros/Prejuízos acumulados totaliza R$ **3.930.955,48.**

NOTA 04 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO: Apresenta um lucro de R$ **439.251,06.**

Barueri, 31 de dezembro de 2022.

ICP Brasil

Assinado de forma digital por RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA
Dados: 2023.05.12 09:16:35 -03'00'

SOCIO ADMINISTRADOR
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA
CPF: 350.882.968-51

MARCELO ZANINI:24994247889

Assinado de forma digital por MARCELO ZANINI:24994247889
Dados: 2023.05.03 17:09:24 -03'00'

TECNICO CONTABIL
MARCELO ZANINI
1SP199419/O-4

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 12/05/2023 08:52:53 que o documento de hash (SHA-256) 4bfd2ba0302aefdfb6f0b48c3d8a9f8cc8355817bcb7fd827ea021950ccac07b foi validado em 12/05/2023 08:17:46 através da transação blockchain 0xf7d1339984bfd5d68f39e63eeb98471647b4cff06cbf60a442bab21a6a492d6c e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 135206)

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA

ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01 A 31/12

ÍNDICE DE LIQUIDEZ:		
Índice de Liquidez Geral:		
I.L.G. = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	I.L.G = 19.973.829,74	
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	16.769.870,76	**1,19**
Índice de Liquidez Imediata:		
I.L.I. = Disponibilidades	I.L.I = 16.648.296,22	**1,03**
Passivo Circulante	1.086.427,61	
Índice de Liquidez Corrente:		
I.L.C. = Ativo Circulante	I.L.C = 17.380.054,09	
Passivo Circulante	16.086.427,61	**1,08**
Índice de Liquidez Seca:		
I.L.S. = Ativo Circulante - Estoques	I.L.S = 17.380.054,09	**1,08**
Passivo Circulante	16.086.427,61	
ÍNDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAIS:		
Grau de Endividamento:		
G.E. = Capital de Terceiros	G. E. = 16.769.870,76	**0,80**
Ativo Total	20.729.936,63	
Solvência Geral:		
S. G. = Ativo Total	S. G = 20.729.936,63	**1,24**
Capital de Terceiros	16.769.870,76	
Composição de Endividamento:		
C. E = Exigível a curto prazo	C. E = 16.086.427,61	**0,96**
Capital de terceiros	16.769.870,76	
ÍNDICE DE RENTABILIDADE		
Índice de Giro do Ativo:		
I.G.A. = Receita de Vendas/Serviços	I. G. A = 4.731.972,76	
Ativo	20.729.936,63	**0,23**
Margem Operacional:		
M.O. = Lucro/Prejuízo do Exercício	M. O = 439.251,06	
Receitas de Vendas	4.731.972,76	**0,09**
Rentabilidade do Ativo:		
R.A. = Lucro/Prejuizo do Exercício	R. A = 439.251,06	
Ativo	20.729.936,63	**0,02**
Rentabilidade do Patrimônio Líquido:		
R.P.L. = Lucro/Prejuízo do Exercício	R. P. L. = 439.251,06	**0,11**
Patrimônio Líquido	3.930.955,48	

ICP Brasil

Barueri, 31 de dezembro de 2022.

MARCELO ZANINI:24994247889

Sócio/Adm: Rafael Prudente Carvalho Silva
CPF: 350.882.968-51

Contabilista: Marcelo Zanini
TC CRC: 1SP199419/O-4

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 12/05/2023 08:52:53 que o documento de hash (SHA-256) 4bfd2ba0302aefdfb6f0b48c3d8a9f8cc8355817bcb7fd827ea021950ccac07b foi validado em 12/05/2023 08:17:46 através da transação blockchain 0xf7d1339984bfd5d68f39e63eeb98471647b4cff06cbf60a442bab21a6a492d6c e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 135206)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Assinatura Eletrônica** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **4bfd2ba0302aefdfb6f0b48c3d8a9f8cc8355817bcb7fd827ea021950ccac07b** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **135206** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"INDICES BALANÇO 2022 ASSINADOS"**, cujo assunto é descrito como **"INDICES BALANÇO 2022 ASSINADOS"**, faz prova de que em **12/05/2023 08:17:44**, o responsável **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda (21.922.507/0001-72)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **12/05/2023 08:52:40** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xf7d1339984bfd5d68f39e63eeb98471647b4cff06cbf60a442bab21a6a492d6c**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.